

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021

### DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA REDE MÃE PARANAENSE

**OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo:**Garantir o acesso, acompanhamento e qualificar a atenção Materno Infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar em relação ao ano anterior do nº das gestantes do município (SUS) com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de gestantes do município (SUS) com 7 ou mais consultas de Pré-Natal.	95	2017	Proporção	99	96	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o nº de consultas de Pré-Natal realizadas nas UBS.								
Ação Nº 2 - Realizar captação precoce das gestantes, preferencialmente no primeiro trimestre da gestação.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas; em situação de vulnerabilidade e acompanhamento e busca ativa pelo grupo de Gestores de Casos.								
1.1.2	Garantir a realização de todos os exames segundo o Protocolo da Rede Mãe Paranaense	Proporção de exames realizados conforme Protocolo da Rede Mãe Paranaense	96	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar todos os exames necessários em tempo oportuno, sendo as gestantes acompanhadas pelas ESF e Equipe de Pré-Natal.								
1.1.3	Ampliar o percentual de Parto Normal em relação ao ano anterior.	Percentual de Partos Normais	37	2017	Percentual	19,29	39	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades coletivas e orientações individuais durante a realização do pré-natal para promover o incentivo a realização do parto normal.								
1.1.4	Reduzir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	13	2017	Percentual	12	13	Percentual
Ação Nº 1 - Promover orientações junto as ESF e através do PSE sobre prevenção de gravidez na adolescência, desenvolvendo atividades dinâmicas e lúdicas sobre os riscos na gravidez na adolescência e cuidados necessários para o desenvolvimento dos bebês, alertando desta forma sobre as responsabilidades e desafios dos adolescentes assumir o papel de pais e mães precocemente.								
Ação Nº 2 - Promover ações intersetoriais sobre o planejamento familiar e de conscientização aos pais quanto aos riscos da gravidez na adolescência.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de planejamento familiar na faixa etária de 10 a 19 anos.								
1.1.5	Vincular 100% gestantes (SUS) a hospitais para realização do parto durante o acompanhamento do Pré-Natal, conforme estratificação de risco	Percentual de gestantes (SUS) vinculadas ao local de realização do parto	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com as UBS. O processo de vinculação da gestante ao Serviço de referência para o parto deve constar na Carteira da Gestante.								
Ação Nº 2 - Promover a integração da gestante com as instituições hospitalares através de visitas com grupo de gestante para conhecer o alojamento conjunto e receber as orientações necessárias.								
1.1.6	Garantir o acompanhamento de 100% das gestantes ao Pré-Natal de alto risco	Percentual de gestantes de alto risco realizando o Pré-Natal	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar o acesso ao Pré-Natal de alto risco em tempo oportuno.								
1.1.7	Ampliar o percentual de participação das gestantes no Grupo de Gestantes	Percentual de gestantes participantes do grupo	30	2017	Percentual	30	30	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular a participação das gestantes no grupo das gestantes através de sorteio de brindes, atividades dinâmicas e lúdicas (banho do bebê, preparação da mama para o aleitamento materno etc).								
Ação Nº 2 - Incluir gestantes fumantes no grupo de tabagismo.								
1.1.8	Garantir ações de saúde bucal para as gestantes.	Nº de atendimento clínico e de ação educativa para as gestantes	2	2017	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de saúde bucal para as gestantes, através de atendimento clínico (agendamento) e ações educativas no grupo de gestantes.								
1.1.9	Vincular 100% das gestantes à Saúde Bucal da área de abrangência	Percentual de gestantes estratificadas.	99	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento e tratamento para todas as gestantes da área, conforme estratificação de risco.								
1.1.10	Garantir 100% das gestantes usuárias do SUS inscritas e acompanhadas no SISPRENATAL	Percentual de gestantes inscritas e acompanhadas no SISPRENATAL	99	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento e tratamento para todas as gestantes da área, conforme estratificação de risco.								
Ação Nº 2 - O SISPRENATAL integrou no sistema nos sistemas nacionais de informação em saúde que possuem com a Atenção Básica, e-sus AB								
1.1.11	Realizar o Teste Rápido HIV/Sífilis e Hepatite B e C nas gestantes usuárias do SUS, segundo o Protocolo definido da Linha Guia Mãe Paranaense	Percentual de gestantes usuárias do SUS que realizaram o teste	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização do Teste Rápido de HIV/Sífilis e Hepatite B e C para todas as gestantes usuárias do SUS.								
Ação Nº 2 - Realizar 3 testes de sífilis e HIV e Hepatite B e C nas gestantes.								
Ação Nº 3 - O município segue o Protocolo Rede de Atenção Materno Infantil								
1.1.12	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano	0	2017	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Manter a cobertura de testagem, com adoção do Teste Rápido para Sífilis no pré-natal.								
Ação Nº 2 - Monitorar a notificação dos casos de Sífilis em gestantes.								
Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 4 - Aumentar o número de executores de Teste Rápido na APS, garantindo a participação de profissionais nos treinamentos oferecidos pela SESA.								
Ação Nº 5 - Aumentar cobertura de tratamento imediato e adequado nas gestantes e no seu parceiro com Sífilis.								
Ação Nº 6 - Realizar estudos sobre a série histórica da saúde das gestantes e crianças, através do sistema da Vigilância Epidemiológica.								
Ação Nº 7 - Gerenciar sistemas de informação voltados à Vigilância em Saúde.								
1.1.13	Reduzir a incidência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	Nº de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	0	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização de Teste Rápido em todas as gestantes, 03 testes na gestação e 01 no momento do parto.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de prevenção e conscientização com as gestantes sobre a importância do teste rápido.								
1.1.14	Monitorar a situação vacinal das gestantes	Percentual de gestantes imunizadas adequadamente	99	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100% de gestantes imunizadas adequadamente.								
1.1.15	Realizar estratificação de risco das gestantes	Percentual de gestantes usuárias do SUS com estratificação de risco	99	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a todas as gestantes usuárias do SUS a estratificação de risco para acompanhamento de Pré-Natal conforme Protocolo Rede de Atenção Materno Infantil								
1.1.16	Promover o Aleitamento Materno no primeiro ano de vida da criança.	Nº de campanhas e orientações realizadas	1	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a promoção do Aleitamento materno através de campanhas e orientações								
1.1.17	Realizar visita domiciliar à puérpera e a criança na primeira semana pós parto.	Percentual puérperas visitadas	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as visitas domiciliares pelo enfermeiro da ESF para puérpera e crianças na primeira semana pós parto.								
1.1.18	Investigar 100% de óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos ocorridos.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais da Atenção Primária no GTARO (Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos).								
Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos maternos ocorridos no município.								
Ação Nº 3 - Investigar casos de Near Miss.								
<b>DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA</b>								
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas	Taxa de mortalidade por causas externas	0	2017	Taxa	0,12	0,12	Taxa
Ação Nº 1 - Qualificar as equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento.								
Ação Nº 2 - Garantir a estrutura e equipamentos necessários em todas as UBS para a equipe prestar o primeiro atendimento.								
Ação Nº 3 - Identificar e manejar imediatamente as situações de urgência e emergência.								
Ação Nº 4 - Viabilizar o acesso eficaz do paciente a serviços de saúde qualificados e resolutivos.								
2.1.2	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	Taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	2,77	2018	Taxa	2,77	2,77	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e fixo com atendimento pelo SAME (Serviço de Atendimento Municipal de Emergência).								
Ação Nº 2 - Viabilizar equipe, veículos e equipamentos adequados para o atendimento pré-hospitalar de pacientes em situação de urgência e emergência.								
2.1.3	Adotar critérios de Tempo-resposta para toda Rede Assistencial	Nº de ações/campanhas educativas realizadas.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e fixo com atendimento pelo SAME (Serviço de Atendimento Municipal de Emergência).								
Ação Nº 2 - Viabilizar equipe, veículos e equipamentos adequados para o atendimento pré-hospitalar de pacientes em situação de urgência e emergência.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações intersetoriais, Campanhas Educativas sobre classificação de risco, primeiro atendimento para todos os graus de urgência, atendimento resolutivo.								
Ação Nº 4 - Implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).								
<b>DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>								
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir atendimento integral do paciente de saúde mental	Percentual de pacientes estratificados.	36,58	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco dos pacientes em saúde mental conforme Manual sobre Saúde Mental - Oficina 8 do APSUS.								
Ação Nº 2 - Capacitação para realizar estratificação de risco dos pacientes em saúde mental.								

Ação Nº 3 - Implantação do Comitê de Saúde Mental.								
Ação Nº 4 - Organizar o fluxo de atendimento entre UBS, NASF, Hospitais e CAPS bem como os encaminhamentos intersetoriais para CREAS, CRAS e educação.								
Ação Nº 5 - Garantir os leitos necessários para os pacientes de Saúde Mental que necessitam internamento								
Ação Nº 6 - Implantar o Programa de Saúde Mental no município, contratando profissional psiquiatra, psicólogo, educador físico, terapeuta ocupacional e assistente social. Incluir práticas integrativas como Yoga, Reick, Acupuntura e Fisioterapia. E contribuir com o Programa Saúde na Escola. (Implantação de CAPS álcool e droga e infantil Regional).								
Ação Nº 7 - Ampliar o atendimento em Saúde Mental: na Atenção Básica, com mais ações de prevenção e medicamentos, e na Média e Alta Complexidade para internamento e tratamento dos casos agudos e crônicos: depressão, suicídio, alcoolismo e drogas. Capacitação e ampliação de recursos humanos e destinação de recursos financeiros na Área de Saúde Mental.								
3.1.2	Implantar uma equipe multiprofissional para atendimento em saúde mental visto que há uma grande demanda de atendimentos no município.	Nº de profissionais na equipe	3	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Contratação através de Concurso Público de 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 01 Técnico de Enfermagem.								
3.1.3	Melhorar a qualidade dos atendimentos em Saúde Mental no município por meio da Capacitação e formação continuada dos trabalhadores.	Nº de capacitações para profissionais em saúde mental ao ano.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitações para todos os profissionais da Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Viabilizar a participação dos profissionais em eventos Estaduais e Nacionais como: Congressos, Seminários, Workshops, Capacitações e Aperfeiçoamentos em Saúde Mental.								
Ação Nº 3 - Contribuir nos processos de Especialização Profissional da equipe.								
Ação Nº 4 - Promoção de ações para a Saúde Mental do Trabalhador.								
Ação Nº 5 - Melhorias das condições de trabalho evitando assédio moral.								
Ação Nº 6 - Capacitação da equipe que realizam atendimento aos pacientes de saúde mental, para garantir a segurança do funcionário e do paciente, durante a abordagem e o transporte até o atendimento necessário.								
3.1.4	Garantir recursos materiais necessários para o funcionamento da equipe de Saúde Mental.	Nº de veículos adquiridos exclusivamente para atendimento de saúde mental.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de um veículo exclusivo para atendimento de Saúde Mental.								
<b>DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL</b>								
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO: Aprimorar e implementar a Atenção Odontológica</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura Populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	23	2017	Percentual	70	65	Percentual
Ação Nº 1 - Reativar a 2ª Equipe de Saúde Bucal no ESF 3 – Barra da Cachoeira.								
Ação Nº 2 - Contratação de Cirurgião Dentista de 40 horas semanais para atender a demanda de atendimentos.								
4.1.2	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	Média de Ação coletiva de escovação dental supervisionada	8,71	2017	Percentual	10	10	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar estratégias em conjunto ESF/ESB visando o aumento de escovação dental supervisionada no município com aquisição de material de apoio, orientando profissionais envolvidos para acompanhamento da escovação dental de escolares.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações do PSE através das ESFs.								
4.1.3	Adequar o número de servidores (dentistas e THD) através de contratação por concurso público para implementação e implantação de equipe de saúde bucal	Nº de profissionais cirurgiões dentistas e THD contratados pelo município	1	2017	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar o atendimento odontológico nas UBS de Faxinal de São Pedro, Água Quente dos Meiras, Porto Soares, Marumbi dos Elias, adequando o espaço físico, materiais e equipamentos necessários.								
4.1.4	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	6,44	2017	Percentual	6	6	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas preventivas, nas UBS e nas escolas através do PSE (Programa de Saúde na Escola)								
Ação Nº 2 - Disponibilizar o atendimento odontológico aos usuários em tempo oportuno para prevenção da exodontia.								
4.1.5	Garantir o acesso para especialidades odontológicas de acordo com a Portaria MS/GM 1.424/24/06/2013	Percentual de pacinetes encaminhados pra especialidades odontológicas	1.324	2018	Número	1.324	1.324	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas preventivas, nas UBS e nas escolas através do PSE (Programa de Saúde na Escola).								
Ação Nº 2 - Disponibilizar o atendimento odontológico aos usuários em tempo oportuno para prevenção da exodontia.								
4.1.6	Ampliar as ações de saúde bucal para as gestantes.	Percentual de gestantes com no mínimo 01 atendimento clínico e 01 ação educativa.	0	2017	Percentual	25	25	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de saúde bucal para as gestantes, através de atendimento clínico e ações educativas no grupo de gestantes.								
<b>DIRETRIZ Nº 5 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO E CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b>								

**OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO:** Articular a atenção à saúde, a promoção, prevenção, assistência, adaptação e reabilitação para pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos	Nº de nascidos vivos com teste de pezinho realizado.	98	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas ao teste do pezinho.								
5.1.2	Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas (Teste da Orelhinha) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos.	Nº de nascidos vivos no ano com teste da orelhinha realizado.	98	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas à triagem auditiva.								
5.1.3	Promover o atendimento integral às pessoas com deficiência.	Percentual de pessoas com deficiência atendidas.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso e o atendimento humanizado às pessoas com deficiência. Implantação de estratégias de humanização, acolhimento e análise da vulnerabilidade para as pessoas com deficiência.								
Ação Nº 2 - Garantir tratamento adequado para as crianças diagnosticadas com deficiência e prestar suporte às famílias conforme a necessidade.								
Ação Nº 3 - Garantir o atendimento multidisciplinar à pessoa com deficiência.								
Ação Nº 4 - Acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações de promoção, prevenção e curativas, visando o atendimento das pessoas com deficiência na Saúde Bucal.								
5.1.4	Promover ações de inclusão social	Nº de ações de inclusão realizadas.	0	2017	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades no território que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e exercício da cidadania.								
Ação Nº 2 - Garantir acessibilidade em todas as UBS.								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM).								
Ação Nº 4 - Apoiar e orientar, por meio do PSE, os educadores, educandos, famílias e comunidade escolar, visando a inclusão social das pessoas com deficiência.								
Ação Nº 5 - Promover educação em saúde, com foco na prevenção de acidentes e quedas que possam levar a deficiência.								
5.1.5	Reduzir a demanda reprimida (fila de espera) nas consultas e exames especializados	Percentual de vagas disponíveis.	0	2017	Percentual	10	10	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o número de consultas especializadas e exames para as pessoas com deficiência.								
Ação Nº 2 - Todos os encaminhamentos obedecem os critérios clínicos de prioridade que são avaliados pela médica auditora.								
5.1.6	Identificar precocemente as deficiências	Nº de ações de prevenções realizadas	4	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal na infância, adolescência e vida adulta.								
Ação Nº 2 - Promover a identificação precoce das deficiências por meio da atenção qualificada do pré-natal e da atenção integral ao recém-nascido por meio da rede de Atenção Materno Infantil.								
Ação Nº 3 - Qualificação de triagem Neonatal.								
<b>DIRETRIZ Nº 6 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO</b>								
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reduzir, em relação ao ano anterior, a taxa de mortalidade prematura	Nº de óbitos pela 4 principais DCNT na idade 30 a 69 anos	22	2017	Número	20	22	Número
Ação Nº 1 - Intensificar as ações dos grupos de Hipertensos, através de atividades diferenciadas realizadas pelos profissionais do NASF e Academia de Saúde em parceria com as ESF para promoção de práticas corporais, atividades físicas, orientações sobre alimentação saudável, prevenção do tabagismo, alcoolismo entre outros.								
Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames preventivo do câncer de colo de útero, mama, próstata entre outros.								
Ação Nº 3 - Garantir a realização da estratificação de risco de Hipertensos e Diabéticos e acompanhamento e encaminhamento se necessário, de pacientes de risco para especialidades.								
Ação Nº 4 - Manter ações de prevenção do Outubro Rosa e Novembro Azul.								
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de Prevenção do Alcoolismo, Tabagismo, e dos riscos do hábito do chimarrão em temperatura alta (muito quente).								
Ação Nº 6 - Intensificação de ações para avaliação da cavidade oral pela equipe de odontologia semana de prevenção ao CA de boca. Estimular ações preventivas e campanhas pelas equipes de odontologia e ESFs, NASF, na primeira semana de novembro, considerada a Semana Nacional de Prevenção do CÂNCER BUCAL, tendo como objetivo sensibilizar a população e oportunizar a detecção precoce da doença.								
Ação Nº 7 - Garantir os exames de rotina necessários para Hipertensos e Diabéticos.								
6.1.2	Ampliar para 100% a implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos.	Percentual de idosos com estratificação de risco para Fragilidade de idosos	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco para fragilidade de idosos em domicílio.								
Ação Nº 2 - Manter cobertura de 100% de ACS no Município.								
6.1.3	Qualificar e humanizar o atendimento ao idoso vítima de violência.	Nº de capacitações.	0	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar todos os profissionais da Atenção Básica para o atendimento integral do idoso (a) vítima de violência para a identificação das situações e atendimento da vítima.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para reconhecer situações e realizar a notificação da violência contra o idoso.								

6.1.4	Qualificar o atendimento ao idoso .	Percentual de idosos estratificados do município, atendidos conforme grau de fragilidade.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
-------	-------------------------------------	---	---	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Viabilizar ações que fortalecem a organização de serviços de atenção investindo na promoção da saúde, no acesso a serviços e na qualificação de profissionais.

## DIRETRIZ Nº 7 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo:** Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	91,32	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Manter o funcionamento das 13 UBS com a garantia do custeio e o incremento.

7.1.2	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Número de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	59,29	2017	Percentual	50	50	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	----	----	------------

Ação Nº 1 - Qualificar a Atenção Básica: adequando os recursos humanos necessários para cada ESF, intensificando a prevenção e promoção de saúde, visando a vinculação do usuário a atenção básica monitorando a assistência quanto a qualidade e quantidade.

7.1.3	Manter o serviço de vacinação volante na realização de Campanhas Nacionais e Municipais	Número de pessoas vacinas pela equipe volante nas campanhas	800	2017	Número	850	850	Número
-------	---	---	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Estruturar equipe de vacinação volante com 02 técnicos de enfermagem, veículo para transporte dos imunobiológicos, cadeira ou maca para aplicação.

7.1.4	Manter a adesão do Programa Mais Médicos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	91,32	2017	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Contratação de médicos para compor as ESF.

7.1.5	Aumentar a cobertura da população acompanhada pelos agentes comunitários de saúde	Cobertura populacional estimada pelas ACS	83	2017	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Repor profissional ACS conforme a necessidade mediante concurso público.

7.1.6	Acompanhar as condicionalidades do Bolsa Família	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família	92	2017	Percentual	95	95	Percentual
-------	--	--	----	------	------------	----	----	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar 95% das condicionalidades do Programa Bolsa família.

7.1.7	Contratar Nutricionista 40 horas exclusiva para SMS	Nº de horas da profissional na Secretaria de Saúde	8	2017	Número	40	40	Número
-------	---	--	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de nutrição e alimentação.

7.1.8	Contratar Educador Físico	Nº de profissionais na SMS.	0	2017	Número	0	1	Número
-------	---------------------------	-----------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Foi contratado um profissional Educador Físico em 04/05/2020.

7.1.9	Garantir atendimento ambulatorial de fisioterapia para reabilitação de usuários na Clínica de Fisioterapia na SMS.	Nº de atendimentos realizados	1.600	2017	Número	1.700	1.600	Número
-------	--	-------------------------------	-------	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Atender os usuários que necessitam de fisioterapia conforme demanda.

## OBJETIVO Nº 7.2 - Objetivo:

**Objetivo:** Aprimorar a qualificação da Rede de Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Garantir que a população se beneficie com a realização de procedimentos simples na unidade de referência de seu domicílio.	Número de procedimentos realizados nas UBS Sede de ESF por ano,	44.184	2017	Número	45.000	45.000	Número

Ação Nº 1 - Realização de pequenos procedimentos ambulatoriais nas Unidades Sedes de ESF com materiais e instrumentais adequados.

7.2.2	Manter o Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul.	Número de procedimentos ambulatoriais de população residente	306	2018	Número	1	400	Número
-------	---	--	-----	------	--------	---	-----	--------

Ação Nº 1 - Credenciamento para prestação de serviços de saúde, visando realização de consultas médicas especializadas, procedimentos médicos de atenção especializada em média complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade.

Ação Nº 2 - Manter o técnico de Raio-X por 4 horas diárias no Hospital. (Proposta Aprovada na XI Conferência de Saúde).

7.2.3	Manter o número de equipes aderidas ao PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade)	Percentual de ESF e NASF com Adesão ao PMAQ.	100	2018	Percentual	5	4	Número
-------	---	--	-----	------	------------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Estruturar as Equipes de ESF e para atingir o conjunto de padrões de qualidade no que se refere ao atendimento do usuário do SUS

7.2.4	Manter atualizadas as ESFs no CNES e SISAB (E-SUS)	Nº de ESF cadastradas no CNES E SISAB	4	2017	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Garantir atualização periódica nos Sistemas referidos.								
<b>OBJETIVO Nº 7.3 - Objetivo: Garantir o acesso, acompanhamento e resolutividade na Atenção à Saúde da Mulher</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Ampliar o número de exames citopatológico de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	Percentual de exames citopatológico realizados em mulheres na faixa etária	0,91	2017	Razão	0,99	1	Razão
Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico océrvico-vaginal na população alvo através de campanhas e orientações.								
Ação Nº 2 - Realizar campanha com horários diferenciados para a coleta de exames (noturno) para a população economicamente ativa.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de coleta durante a Campanha do Outubro Rosa.								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária, através das ACS.								
7.3.2	Manter a busca ativa junto as UBS das mulheres com lesão de alto grau	Nº de mulheres com diagnóstico de lesão de alto grau de colo de útero.	6	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o tratamento/seguimento informado de mulheres com diagnóstico de lesão intra-epiteliais de alto grau de colo de útero.								
7.3.3	Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	Proporção de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	0,66	2017	Proporção	0,6	0,7	Proporção
Ação Nº 1 - Estimular a realização de mamografias na população alvo através de orientações.								
Ação Nº 2 - Realizar atendimentos pré-agendados para fornecimento de requisições para realização de mamografia e oferecer horários diferenciados para a para a população economicamente ativa.								
Ação Nº 3 - Intensificar as ações de orientações e prevenção durante a Campanha do Outubro Rosa.								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária, através das ACS.								
Ação Nº 5 - Ampliar o número de cota de exame de mamografia disponível para o município.								
7.3.4	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias de resultados alterados	Percentual de mulheres com mamografias com resultados alterados acompanhados pelas ESF	26	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações de monitoramento de mamografias com resultados alterados com seguimento.								
7.3.5	Realizar Campanha do Outubro Rosa no município	Nº de ações de educação em saúde.	20	2017	Número	13	20	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de educação em saúde e oferta de exames citopatológico de colo de útero e mamografias para mulheres durante a campanha do "Outubro Rosa.								
Ação Nº 2 - Promover um evento no mês de outubro em local adequado para mobilização de toda a sociedade rioazulense sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Mama e de Colo Uterino.								
Ação Nº 3 - Fazer divulgação da Campanha Outubro Rosa nos meios publicitários disponíveis, nas empresas, serviços públicos e junto à comunidade de saúde do município para que se obtenha um número maior de mulheres atendidas/mobilizadas durante a campanha. As ações de conscientização visam disseminar o maior volume possível de informações sobre acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuindo para a redução da morbimortalidade.								
Ação Nº 4 - Iluminar prédios públicos com lâmpadas "rosa" durante o mês de outubro.								
Ação Nº 5 - Disponibilizar laço "rosa" em todas as UBS para entregar aos usuários do SUS.								
Ação Nº 6 - Durante o mês de outubro mobilizar os servidores públicos para o uso de roupas rosas para fazer alerta a população.								
Ação Nº 7 - Mobilizar campanha no município para "Doação de Cabelos" para confecção de perucas às mulheres que estão em tratamento do Câncer.								
Ação Nº 8 - Mobilizar campanha no município para "Doação de Lenços" para às mulheres que estão em tratamento do Câncer.								
Ação Nº 9 - Aquisição de camisetas para os funcionários da SMS para a Campanha "Outubro Rosa".								
Ação Nº 10 - Descentralizar nas comunidades rurais eventos como Outubro Rosa, Novembro Azul entre outros.								
7.3.6	Qualificar e humanizar o atendimento à Mulher vítima de violência.	Nº de capacitações para todos os profissionais da Atenção Básica para o atendimento integral da Mulher vítima de violência.	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitação de todos os profissionais da Atenção Básica para o atendimento integral da Mulher vítima de violência.								
<b>OBJETIVO Nº 7.4 - Garantir o acesso, acompanhamento e resolutividade na atenção à Criança e do adolescente</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.4.1	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	(Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) * 1.000	0	2017	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil, através de estratégias que visem o fortalecimento da assistência ao pré-natal, parto e puerpério e puericultura.								
Ação Nº 2 - Proceder monitorando junto as ESF e NASF das crianças menores de 01 ano dos riscos biológicos ambientais, com atuação oportuna, integral e qualificada de proteção social e de saúde, direitos esses reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).								

7.4.2	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal no município.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos infantis e fetais ocorridos no município.								
7.4.3	Proporção de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação de crianças menores de 2 anos.	Percentual de cobertura vacinal adequada para as vacinas do calendário básico das vacinas.	100	2018	Proporção	75	100	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação.								
Ação Nº 2 - Intensificar ações nas Campanhas Nacionais de vacinação, com busca ativa de faltosos e manter equipe volante de vacinação para o deslocamento dos profissionais até as comunidades mais distantes.								
7.4.4	Manter a Adesão do Município ao Programa PSE (Programa de Saúde na Escola)	Nº de escolas do município com adesão ao PSE	20	2017	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto aos escolares visando a promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do PSE, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.								
Ação Nº 2 - Adquirir e disponibilizar materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações do Programa PSE.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de combate ao Mosquito Aedes aegypti. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas. Prevenção do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.								
Ação Nº 4 - Promoção da Cultura da paz, Cidadania e Direitos Humanos. Prevenção das Violências e dos acidentes. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação Promoção e avaliação de Saúde Bucal e aplicação tópica de flúor.								
Ação Nº 5 - Verificação da situação vacinal. Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS. Promoção de saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.								
7.4.5	Aquisição de material para desenvolver ações do PSE	Nº de escolas do município com adesão ao PSE.	20	2017	Número	17	20	Número
Ação Nº 1 - Adquirir e disponibilizar materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações do Programa PSE								
7.4.6	Qualificar e humanizar o atendimento à criança e ao adolescente vítima de abuso e exploração sexual e demais formas de violências	Nº de Capacitações.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Capacitação de todos os profissionais da Atenção Básica para o atendimento integral da criança e do adolescente em situação de abuso, exploração sexual e outras formas de violência.								
Ação Nº 2 - Implementar o fluxo de atendimento à criança com suspeita de violência, entre CREAS, UBS ou ESF, Conselho Tutelar, Hospital de referência e Ministério Público.								
<b>OBJETIVO Nº 7.5 - Objetivo: Ampliar Ações da Política Municipal de Saúde do Homem</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.5.1	Qualificar a atenção primária para garantir a promoção da saúde e prevenção dos agravos evitáveis da população masculina na perspectiva de linhas de cuidados que resguardem a integralidade da atenção.	Capacitação para profissionais da atenção primária, sobre a saúde do homem.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de conscientização na população masculina sobre a necessidade de buscar o serviço de saúde na Atenção Básica para a prevenção de agravos, visto que muitos agravos poderiam ser evitados caso os homens realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.								
Ação Nº 3 - Qualificar e humanizar os profissionais da Atenção Básica para o correto atendimento ao homem, para que os mesmos considerem os serviços de saúde como espaços masculinos e, por sua vez os serviços de saúde reconheçam os homens como sujeitos que necessitem de cuidados.								
Ação Nº 4 - Promover ações integradas com outras áreas governamentais.								
7.5.2	Realizar Campanha Novembro Azul no município.	Nº de ações de prevenção em saúde	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações em parceria com a iniciativa privada e entidades civis para esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando a saúde do homem, priorizando cardiologia, urologia (câncer de próstata), saúde mental, pneumologia.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde e oferta de exames PSA e/ou toque retal durante a campanha do "Novembro Azul".								
Ação Nº 3 - Promover um evento no mês de novembro em local adequado para mobilização de toda a sociedade Riozulense sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Testículos e Próstata.								
Ação Nº 4 - Fazer integração com outras Secretarias Municipais para organização de Evento "Torneio de Futebol", "Torneio de Truco" para a mobilização da população masculina, visando alertar sobre a necessidade de prevenção primária.								
Ação Nº 5 - Fazer divulgação da Campanha "Novembro Azul" nos meios publicitários disponíveis, nas empresas, serviços públicos e junto à comunidade de saúde do município para que se obtenha um número maior de homens atendidos/mobilizados durante a campanha. As ações de conscientização visam disseminar o maior volume possível de informações sobre acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuindo para a redução da morbimortalidade.								
Ação Nº 6 - Iluminar prédios públicos com lâmpadas "azuis" durante o mês de novembro.								
Ação Nº 7 - Disponibilizar laço "azul" em todas as UBS para entregar aos usuários do SUS.								
Ação Nº 8 - Adquirir camisetas para os funcionários da SMS para a Campanha "Novembro Azul".								
Ação Nº 9 - Durante o mês de novembro mobilizar os servidores públicos municipais para o uso de roupas azuis para fazer alerta a população.								
<b>OBJETIVO Nº 7.6 - Objetivo: Implementar as ações de Planejamento familiar nas Unidades de Saúde do Município</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.6.1	Garantir a distribuição de material educativo em todas as UBS conforme envio da SESA	Nº de materiais educativos em saúde sexual e reprodutiva recebidos e distribuídos.	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar material educativo em saúde sexual e reprodutiva.								
7.6.2	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gestantes entre 10 e 19 anos.	13,04	2017	Proporção	12	13	Proporção
Ação Nº 1 - Promover ações educativas periodicamente nas ESF, nas escolas, NASF e Academia da Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover capacitação e educação continuada a todos os profissionais das ESF sobre o Planejamento Familiar.								
7.6.3	Promover capacitação e educação continuada a todos os profissionais das ESF sobre o Planejamento Familiar	Nº de capacitações.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Repassar aos usuários os métodos contraceptivos existentes no mercado e o quais estão disponíveis nas UBS do SUS para se possa escolher o mais adequado								
Ação Nº 2 - Promover o acolhimento de forma humanizada aos casais que buscam o atendimento sobre o Planejamento Familiar.								
Ação Nº 3 - Orientar aos usuários do SUS que o Planejamento Familiar é um direito assegurado na Constituição Federal. Consiste em um conjunto de ações que auxiliam o casal que deseja ter filhos ou ainda, na prevenção da gravidez								
<b>DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>								
<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Implementar e garantir as ações do Núcleo de Apoio à saúde da Família</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manter a equipe do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	Percentual de ESF apoiadas pelo NASF	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e reestruturar o trabalho da Equipe do antigo NASF.								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento individual para usuários na UBS e no domicílio quando necessário e também participar das atividades coletivas em parcerias com as ESFs e Academia de Saúde, de acordo com as diretrizes dos programas estaduais e federais de saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar atividades de alongamento para o grupo da terceira idade, hipertenso diabético e portadores de obesidade.								
Ação Nº 4 - Desenvolver atividades fisioterápicas na APS e visitas domiciliares a pacientes acamados, com demandas crônicas passíveis de resolução e apoio domiciliar.								
Ação Nº 5 - Realizar periodicamente atividades em grupo com usuários portadores de dor crônica, por exemplo, coluna.								
8.1.2	Ampliar as ações do NASF através do trabalho compartilhado e colaborativo com as equipes de ESF	Nº de atendimentos individuais e coletivos realizados	2.829	2017	Número	3.000	3.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar atendimento individual para usuários na UBS e no domicílio quando necessário e também participar das atividades coletivas em parcerias com as ESFs e Academia de Saúde, de acordo com as diretrizes dos programas estaduais e federais de saúde.								
Ação Nº 2 - Desenvolver atividades fisioterápicas na APS e visitas domiciliares a pacientes acamados, com demandas crônicas passíveis de resolução e apoio domiciliar								
Ação Nº 3 - Realizar periodicamente atividades em grupo com usuários portadores de dor crônica, por exemplo, coluna								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de alongamento para o grupo da terceira idade, hipertenso diabético e portadores de obesidade.								
<b>OBJETIVO Nº 8.2 - Intensificar o enfrentamento de Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT) através dos programas de promoção a saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Reestruturação da Academia da Saúde conforme Portaria Ministerial	Número de ESF apoiadas pelo Academia de Saúde.	4	2017	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Manter/ampliar os profissionais para desenvolver ações nas Academias de Saúde, de acordo com o previsto na Portaria MS Nº 2.681/2013.								
Ação Nº 2 - Atuar de forma integrada nas ações de incentivo e organização das atividades a serem realizadas no Polo de Academia de Saúde.								
Ação Nº 3 - Ampliar o acesso incentivando a população para participar das ações realizadas nas Academias de Saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar reuniões trimestrais para avaliação e organização das atividades desenvolvidas.								
8.2.2	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 60 anos) pelos principais DCNT	Nº de óbitos pelas 4 principais DCNT na idade 30 a 69 anos	22	2017	Número	19	21	Número
Ação Nº 1 - Intensificar as ações dos grupos de Hipertensão, através de atividades diferenciadas realizadas pelos profissionais do NASF e Academia de Saúde em parceria com as ESF.								
8.2.3	Garantir a realização das ações previstas dos programas vigentes no âmbito da nutrição e alimentação na atenção básica.	Nº de atividades realizadas durante o ano.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ações do Programa Bolsa Família: Visita Domiciliar semestral por meio das ACS que preenchem um Formulário denominado Mapa de Acompanhamento Sistema Bolsa Família que contém Informações Nutricionais, Vacinação e Pré-Natal e a inserção dos dados no Sistema Bolsa Família na Saúde- BFA.								
Ação Nº 2 - Ações do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional): leitura dos dados do SISVAN e encaminhamento para atendimento médico e/ou de nutricionista como por exemplo sobrepeso e baixo peso.								
Ação Nº 3 - Implementar ações sobre Alimentação Saudável do Programa Saúde na Escola.								
8.2.4	Implementar a ações da Academia de Saúde	Profissionais cadastrados no CNES.	3	2017	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter/ampliar os profissionais para desenvolver ações na Academia de Saúde, de acordo com o previsto na Portaria MS Nº 2.681								

8.2.5	Implementar o Grupo de Apoio a Gestão do Polo para incentivo às atividades da Academia de Saúde	Nº de reuniões periódicas	12	2017	Número	12	12	Número
-------	---	---------------------------	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Manter/ampliar os profissionais para desenvolver ações nas Academias de Saúde, de acordo com o previsto na Portaria MS Nº 2.681/2013.

Ação Nº 2 - Atuar de forma integrada nas ações de incentivo e organização das atividades a serem realizadas no Polo de Academia de Saúde.

Ação Nº 3 - Ampliar o acesso incentivando a população para participar das ações realizadas nas Academias de Saúde.

Ação Nº 4 - Realizar reuniões trimestrais para avaliação e organização das atividades desenvolvidas.

8.2.6	Implementar as ações das Academias de Saúde para a promoção de saúde como preconiza a Portaria MS nº 2.681.	Nº de ações realizadas a população para participar das ações realizadas nas Academias de Saúde.	960	2017	Número	2.000	2.000	Número
-------	---	---	-----	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Atuar de forma integrada nas ações de incentivo e organização das atividades a serem realizadas no Polo de Academia de Saúde.

Ação Nº 2 - Ampliar o acesso incentivando a população para participar das ações realizadas nas Academias de Saúde.

Ação Nº 3 - Realizar reuniões trimestrais para avaliação e organização das atividades desenvolvidas.

## DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

**OBJETIVO Nº 9.1 -** Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Custear o Serviço Médico de Regulação	Proporção de serviços regulados no município.	100	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Viabilizar Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Médica na Secretaria Municipal de Saúde.								
9.1.2	Disponibilizar equipamentos necessários para Complexo Regulador Municipal.	Proporção de serviços regulados no município.	100	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Fornecer os subsídios necessários para operacionalização do Complexo Regulador Municipal em conformidade com o Ministério da Saúde e Central de Regulação Estadual.								
9.1.3	Auditar 100% das demandas encaminhadas pela UBS em tempo oportuno	Proporção de demanda auditada.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Executar o serviço de auditoria médica em todas as demandas encaminhadas pelos profissionais das UBS, garantido assim qualidade no atendimento em tempo oportuno.								
9.1.4	Monitorar a qualidade da prestação dos serviços contratualizados.	Proporção de serviços contratualizados e monitorados.	100	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Avaliar as ações e os estabelecimentos de saúde por meio de indicadores e padrões de conformidade.								
Ação Nº 2 - Acompanhar as Autorizações de Internações Hospitalares- AIH do município.								
9.1.5	Garantir o internamento para os usuários do SUS	Nº de AIH mensal.	65	2017	Número	65	65	Número
Ação Nº 1 - Manter as Autorizações de Internações Hospitalares - AIH's no município.								
9.1.6	Viabilizar acesso aos usuários que necessitam de Cuidados Continuados através da UCCI e Reboças (Unidade de Cuidados Continuados Integrados), conforme Critérios de Admissão e Exclusão	Número de usuários internados na UCCI.	0	2017	Número	7	7	Número

Ação Nº 1 - Objetivar a recuperação do paciente clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação integral e intensiva da pessoa com perda transitória ou permanente de autonomia, potencialmente recuperável de forma parcial ou total e que não necessite de cuidados hospitalares intensivos em estágio agudo.

## DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE

**OBJETIVO Nº 10.1 -** Intensificar as ações em nível Regional para garantir/viabilizar o atendimento especializado aos municípios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Garantir a integração do município ao Plano Diretor de Regionalização.	Percentual de participação nas de ações de Regionalização realizadas.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Dar suporte às Redes implantadas: Rede Mãe Paranaense (materno-infantil), Rede Paraná Urgências, Rede de Saúde Mental, Rede de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - Viabilizar e implementar ações para os Programas Estratégicos da Rede de Atenção à Saúde implantados pela SESA: Programa de Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná – HOSPSUS; Programa de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS; Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS; Programa de Qualificação da Vigilância à Saúde – VIGIASUS.								
10.1.2	Manter o contrato do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR	Contrato renovado anualmente	1	2017	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Otimizar os recursos e priorizar os mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde no município.								
10.1.3	Garantir atendimento especializado para usuários do SUS.	Nº de atendimentos especializados realizados	18.587	2017	Número	30.000	30.000	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar as consultas especializadas e exames de média complexidade através do CIS/AMCESPAR conforme a demanda ofertada.								
Ação Nº 2 - Viabilizar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati, credenciamento de Clínicas Especializadas para realização de Exames Complementares e a contratação de mais Médicos/Profissionais como: Neurologista, Psiquiatra, Neurologista Pediátrico e Terapeuta Ocupacional entre outros, ampliando desta forma a disponibilidade de vagas por município.								
10.1.4	Garantir o atendimento no CAPS do CIS/AMCESPAR	Nº de atendimento realizados para usuários do município.	0	2017	Número	20	20	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar o atendimento psicossocial para os usuários do SUS no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) - Irati.								
<b>DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONAL E MACROREGIONAL</b>								
<b>OBJETIVO Nº 11.1 - Contribuir para o Fortalecimento da CIB Estadual e das CIB Regional</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir a participação da Gestão Municipal da Saúde nas reuniões da CIB Regional e Estadual. Nº de participações em reuniões Regional e Estadual.	Nº de participações em reuniões Regional e Estadual.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Contribuir com a elaboração da Pauta para as reuniões da CIB Regional com assuntos relacionados à: Pleitear meios legais junto CIB Regional e Estadual para ampliação da listagem de equipamentos e material permanente para aquisição com Recursos oriundos de Emendas Parlamentares; Melhorar e aumentar a porcentagem dos tributos repassados pela esfera federal à Saúde dos Municípios								
Ação Nº 2 - Que a esfera Federal repasse mantenha para os municípios 5% da arrecadação dos impostos mais 2% do valor do PIB dos dois últimos anos para atender melhor os municípios; Aumento e atualização de valores da Tabela SUS; Estabelecer alíquota mínima de 15% de investimento para União repassar aos Estados;								
Ação Nº 3 - Que o financiamento da Atenção Especializada que atualmente recai sobre o município, para pagamento de consultas e exames especializados através dos Consórcios de Saúde, passem a ser de responsabilidade e obrigatoriedade do Estado e da União, para que a aplicação obrigatória de recursos financeiros municipais em saúde, possa ser totalmente utilizada na implementação e melhoria da Atenção Básica, através das Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 4 - Participar das reuniões da CIB Regional e quando possível da Estadual, garantindo o subsídio necessário.								
Ação Nº 5 - Discutir junto a CIB Regional que a AMCESPAR busque a União com outras associações de Municípios do Paraná, a fim de exigir do Governo Federal mais recursos financeiros para serem aplicados na saúde básica dos municípios.								
<b>DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE</b>								
<b>OBJETIVO Nº 12.1 - Investir em infraestrutura na Atenção Básica</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Equipar as UBS que foram construídas ampliadas/reformadas	Nº de UBS Construídas Ampliadas Reformadas	2	2017	Número	4	13	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e material permanente (Ex: mobiliários, bebedouros), necessários para todas as UBS.								
Ação Nº 2 - Adquirir e disponibilizar máquinas de xérox nas Unidades Sedes de ESF, e para as demais UBS impressoras.								
Ação Nº 3 - Licitar e manter empresa para manutenção de equipamentos e manutenção preventiva.								
Ação Nº 4 - Ampliar a UBS de Invernada onde atualmente é sede de ESF 02 (Proposta da XI Conferência de Saúde)								
Ação Nº 5 - Viabilizar recursos junto ao Governo Federal para Ampliar a UBS de Invernada sede da ESF 02.								
Ação Nº 6 - Adequar a UBS de Barra da Cachoeira com sala de expurgo e curativo conforme normas do Manual de Estruturas Físicas do Ministério da Saúde e a Legislação da Vigilância Sanitária.. (Proposta da XI Conferência de Saúde)								
Ação Nº 7 - Construir Academia de Saúde ao Ar Livre nas sedes de ESF. (Proposta da XI Conferência de Saúde)								
Ação Nº 8 - Adequar todas as Unidades Básicas de Saúde com manutenção dos telhados, portas e janelas e colocação de toldos, bancos externos e telas nas portas e janelas e demais manutenções que se fizerem necessárias								
Ação Nº 9 - Contratar/designar um profissional que realize serviços de manutenção exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 10 - Instalação de sistema Alternativo de desinfecção de água na UBS de Barra da Cachoeira e Marumbi dos Ribeiros e realizar manutenção periódica nas demais garantindo a qualidade da água								
12.1.2	Aquisição de computadores para todas as UBS	Nº de UBS do município	12	2017	Número	13	13	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de computadores para todas as UBS.								
Ação Nº 2 - Aquisição de Software para Informatização dos Serviços de Saúde, que interligue todos os setores e contribua assim com a agilidade dos processos internos da secretaria, evitando gastos com papéis e otimizando o tempo de todos em filas e demais situações.								
Ação Nº 3 - Implantar rede de Internet nas UBS.								
Ação Nº 4 - Criação e implementação de um sistema informatizado e integrado nacionalmente para registro de dados em prontuários online, estado e município serão responsáveis pela integração de comunicação entre o sistema de saúde e os sistemas educacionais por meio de um sistema integrado de informações (Proposta aprovada na XI Conferência de Saúde).								
12.1.3	Implantar rede de Internet nas UBS	Nº de UBS sem acesso à internet	10	2017	Número	5	10	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar os meios para garantir a implantação da rede de internet nas UBS								
12.1.4	Instalar linha telefônica nas Sede das ESF 2 Invernada e ESF 3 Barra da Cachoeira.	Nº de sede sem telefone	2	2017	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar instalação de linhas telefônicas nas sedes de ESF.								
12.1.5	Instalar central telefônica para as UBS ESF 01 e 04 (área urbana)	Nº de central telefônica instalada	0	2017	Número	2	3	Número

Ação Nº 1 - Garantir a instalação de Central Telefônica nas UBS ESF 01, 04 e 05, a fim de melhorar a qualidade do serviço prestado.								
12.1.6	Adequar as lavanderias das UBS	Nº de UBS do município com lavanderia adequada.	0	2017	Número	6	13	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e equipar as lavanderias das UBS garantindo melhor qualidade de trabalho aos profissionais.								
12.1.7	Adquirir, 01 veículo novo exclusivo para ESF 4 (Centro)	Nº de veículos usados exclusivamente pela ESF	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir veículos para deslocamento e desenvolvimento das atividades e Serviços da Equipe de ESF								
12.1.8	Reformar/construir calçadas em todas as UBS	Nº de UBS existentes	1	2017	Número	6	12	Número
Ação Nº 1 - Adequar/construir calçadas em todas as UBS que se fizerem necessário, visando a acessibilidade dos usuários.								
Ação Nº 2 - Construir rampas de acesso, instalação de barras de apoio, sinalização horizontal para pessoas com deficiência visual, sinalização de vaga de estacionamento exclusivo para pessoas com necessidades especiais e ambulâncias, e demais elementos para garantir o acesso à pessoas com deficiências.								
12.1.9	Adquirir veículos com Recursos do Transporte Sanitário	Nº de veículos adquiridos	2	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar aquisição de veículos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Adquirir 02 ambulâncias e 02 veículos com recursos do Transporte Sanitário, havendo necessidade de contrapartida do município.								
12.1.10	Adquirir equipamentos necessários para atendimento em Saúde Bucal	Nº de UBS com atendimento em Saúde Bucal	4	2017	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos para prestar atendimento de qualidade a população.								
Ação Nº 2 - Reestruturar as salas odontológicas com aquisição de equipamentos necessários para prestar o atendimento e também para que possa ser utilizado os equipamentos de RX odontológico já existentes.								
12.1.11	Instalar fraldários nas Sedes de UBS	Nº de UBS Sede de ESF sem fraldários	5	2017	Número	1	5	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a instalação de fraldários nas UBS Sede de ESF								
<b>DIRETRIZ Nº 13 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>								
<b>OBJETIVO Nº 13.1 - Universalidade do acesso aos medicamentos para tratar as doenças prevalentes no município, garantindo a continuidade do tratamento de forma racional em consonância aos princípios do SUS.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Atualizar o Sistema de gerenciamento da Assistência Farmacêutica - HORUS	Relatório Quadrimestral Gerencial do Sistema.	0	2017	Número	0	3	Número
Ação Nº 1 - O município adquiriu Sistema Próprio (Software) para controle de estoque, relatórios e dados de dispensação de medicamentos dos usuários.								
13.1.2	Utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde	Percentual de Dados de compras de medicamentos e produtos para a saúde registrados no sistema	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar e disponibilizar on-line no BPS as informações de compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.								
13.1.3	Qualificar a Assistência farmacêutica Básica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	Percentual de farmácia básicas municipais estruturadas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturação dos serviços farmacêuticos considerando área física, equipamentos, mobiliários, despesas de custeio e recursos humanos.								
13.1.4	Utilizar o Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para fins de estruturação do Serviço Farmacêutico Municipal	Percentual de farmácia básicas municipais estruturadas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, material permanente e materiais de consumo para estruturar de acordo com a necessidade as Unidades de Farmácia dispostas nas UBS e CAF.								
13.1.5	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Programa Paraná Sem Dor.	Nº de usuários cadastrados no Programa.	24	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar ao usuário o processo para solicitação dos medicamentos conforme listagem disponível do Programa Paraná sem Dor.								
13.1.6	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Nº de usuários cadastrados	-	-	Número	250	247	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar ao usuário o processo para solicitação dos medicamentos conforme listagem disponível no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.								
13.1.7	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.	Percentual de usuários com acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar ao usuário o processo para solicitação dos medicamentos conforme listagem disponível no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.								

13.1.8	Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica.	Nº de reuniões por período.	0	2017	Número	6	12	Número
Ação Nº 1 - Designar profissionais médicos enfermeiros, dentistas e farmacêuticos para formulação da REMUME estudando a inclusão/exclusão de medicamentos fora da RENAME e de acordo com o perfil epidemiológico do município.								
Ação Nº 2 - Formular Protocolos Clínicos dos medicamentos fora da RENAME.								
13.1.9	Capacitar periodicamente os profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica no município.	Nº de funcionários capacitados.	5	2017	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Oferecer treinamento sobre a utilização dos medicamentos para garantia do uso racional e adesão ao tratamento.								
13.1.10	Promover ações de fármaco vigilância	Percentual de notificações apresentadas/observadas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro da Farmácia Municipal no NOTIVISA e determinar quais servidores municipais terão acesso ao sistema. Realizar o treinamento dos funcionários farmácia e da equipe da Secretária para utilização do Sistema e/ou dos casos passíveis de notificação.								
Ação Nº 2 - Realizar as notificações apresentadas/observadas.								
13.1.11	Implementar as ações propostas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de serviços de saúde.	Coleta adequada de resíduos sólidos de saúde	12	2017	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Identificar os pontos de coleta de medicamentos destinados ao descarte.								
Ação Nº 2 - Promover a educação aos usuários do SUS sobre o descarte de medicamentos.								
<b>OBJETIVO Nº 13.2 - Garantir Equipe Qualificada na Assistência Farmacêutica</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Readequar o número de funcionários e/ou estagiários para suprir a demanda de atendimento na Assistência Farmacêutica	Nº de profissionais da Equipe de Assistência Farmacêutica	5	2017	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Estruturar a Equipe da Assistência Farmacêutica de acordo com a necessidade das Unidades de Farmácia dispostas nas UBS e CAF.								
13.2.2	Qualificar e humanizar o atendimento na Assistência Farmacêutica	Nº de profissionais qualificados	5	2017	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a participação dos profissionais em eventos como: reuniões técnicas, palestras, Congressos, Seminários, Capacitações e Aperfeiçoamentos em Assistência Farmacêutica.								
<b>OBJETIVO Nº 13.3 - Garantir medicamentos e insumos seguros e eficazes em quantidade suficiente para atender a demanda de saúde no serviço público</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Garantir 100% de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde	Percentual de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Financiar os medicamento e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) constantes nos anexos I e IV da RENAME.								
13.3.2	Garantir 100% dos medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através de licitação, da listagem de medicamentos complementar municipal.	Percentual de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através da licitação	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Financiar os medicamento e insumos da Assistência Farmacêutica constantes na REMUME.								
13.3.3	Garantir 100% de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde e/ou licitação e complementação do valor repassado.	Percentual de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde e/ou licitação e complementação do valor repassado.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Financiar os medicamento e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) constantes nos anexos I e IV da RENAME.								
13.3.4	Manter o Convênio com o Consórcio Paraná Saúde	Renovação anual do convênio.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a renovação anual do Convênio com o Consórcio Paraná Saúde.								
<b>OBJETIVO Nº 13.4 - Promover ações para Promoção e Proteção da Saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.4.1	Padronizar as ações da Assistência Farmacêutica	Nº de POPs formulados	0	2017	Número	2	5	Número

Ação Nº 1 - Formular Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados à Assistência Farmacêutica.

**OBJETIVO Nº 13.5 - Promover orientações sobre o autocuidado relacionados ao medicamento e insumos**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.5.1	Promover orientações aos usuários através dos grupos de Hipertensão, Tabagismo, Gestantes entre outros.	Percentual de usuários orientados.	80	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Orientar os usuários sobre o uso racional de medicamentos.

Ação Nº 2 - Promover campanhas nos dias comemorativos do calendário da saúde.

Ação Nº 3 - Promover reuniões, encontros, divulgações e campanhas.

Ação Nº 4 - Orientar os usuários sobre o uso racional de medicamentos.

**DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

**OBJETIVO Nº 14.1 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Investigar 100% dos óbitos fatais	Proporção de óbitos infantis e fatais investigados	100	2017	Proporção	100	100	Proporção

Ação Nº 1 - Oficializado o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).

Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.

Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.

14.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	0	2017	Número	100	100	Proporção
--------	-------------------------------------	---	---	------	--------	-----	-----	-----------

Ação Nº 1 - Oficializado o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).

Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.

Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.

14.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados	1	2017	Número	100	100	Proporção
--------	--	--	---	------	--------	-----	-----	-----------

Ação Nº 1 - Oficializado o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).

Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.

Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.

14.1.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de vida	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer.	0	2017	Número	100	100	Proporção
--------	--	--	---	------	--------	-----	-----	-----------

Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas afim de atualizar as informações, tratamento e fluxos de acordo com os protocolos vigentes com as equipes de ESF.

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente os Sistemas de Informações (SINAN).

Ação Nº 3 - Garantir a realização de teste rápidos na rotina de pré-natal e campanhas anuais de Testes Rápidos.

14.1.5	Alcançar 95% de coberturas vacinais do calendário básico de vacinação	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança.	100	2017	Percentual	75	95	Percentual
--------	---	--	-----	------	------------	----	----	------------

Ação Nº 1 - Realizar consulta constante ao Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.

Ação Nº 2 - Garantir apoio técnico às equipes de ESF.

Ação Nº 3 - Gerenciar mensalmente o Sistema de Informação de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente.

Ação Nº 5 - Intensificar a busca ativa de usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno.

Ação Nº 6 - Elaborar materiais informativos sobre imunização.

Ação Nº 7 - Centralizar as vacinas nos ESF's da cidade, disponibilizando diariamente dois profissionais em cada sala.aborar materiais informativos sobre imunização.

14.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%..	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	0	2017	Número	100	100	Proporção
--------	--	--	---	------	--------	-----	-----	-----------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde em Manejo Clínico de TB, TBDR e sobre o Manejo Clínico Coinfecção TB – HIV.

Ação Nº 2 - Desenvolver ações integradas para garantir o Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e buscados sintomáticos respiratórios.

Ação Nº 3 - Promover reuniões técnicas com as equipes de ESF.

Ação Nº 4 - Monitorar o banco do SINAN, com oficinas de qualificação dos dados.

14.1.7	Garantir a proporção de testagem para HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	0	2017	Número	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar exame anti-HIV (sorologia ou teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados.								
Ação Nº 2 - Realizar capacitação permanente com as equipes técnicas integradas no processo.								
14.1.8	Manter acima de 98%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100	2017	Proporção	96	98	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a atualização dos codificadores de causa básica do óbito de investigação de causa básica mal definida.								
14.1.9	Encerrar a investigação de pelo menos 95% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de caso de doenças de Doenças de Notificação Compulsória Imediata(DNCI) encerradas em 60 dias após a notificação.	100	2017	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a retroalimentação do município para o encerramento oportuno.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI.								
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar oportunamente todos os casos de doenças e agravos de Notificação Compulsória no SINAN.								
Ação Nº 4 - Digitar, atualizar e transferir dados da investigação no SINAN no mínimo semanalmente.								
14.1.10	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	Nº de casos novos de AIDS em menores de 05 anos de idade na população da mesma faixa etária.	0	2017	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Garantir a testagem rápida na rotina de pré-natal.								
Ação Nº 3 - Garantir kits de Testes Rápidos e aumentar o número de executores nos serviços de saúde.								
Ação Nº 4 - Realização de campanhas de testagem rápida anuais.								
Ação Nº 5 - Monitoramento mensal e avaliação dos Sistemas de Informação.								
Ação Nº 6 - Sensibilizar a população e os profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.								
14.1.11	Aumentar/Manter as Unidades de Saúde que notificam a violência interpessoal e autoprovocada	Percentual de Unidades novas notificadoras	9	2017	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas regulares com as equipes de ESF visando aumentar as unidades com notificações de violência implantada.								
Ação Nº 2 - Manter as parcerias com CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Assistência Social para a continuidade do recebimento de notificações advindas de tais órgãos.								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente e avaliar os dados dos Sistemas de Informação.								
14.1.12	Digitar as notificações de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (DNC) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e transferir a informação pelo SISNET conforme legislação vigente	Enviar no mínimo 50 lotes ao ano.	52	2017	Número	52	52	Número
Ação Nº 1 - Digitar e transferir dados da investigação do SINAN em tempo oportuno.								
Ação Nº 2 - Enviar pelo menos um lote semanal com informação da semana epidemiológica de notificação (SINAN NET), conforme calendário epidemiológico.								
14.1.13	Registrar 100% dos óbitos no SIM-Sistema de Informação de Mortalidade Federal.	Percentual de DO coletadas em relação aos esperados.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a coleta das declarações de óbito (DO) nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de DO, através de confronto dos registros dos sepultamentos nos cemitérios locais com os bancos locais do SIM, Cartórios, SVO, IML e Estabelecimentos de Saúde.								
Ação Nº 3 - Garantir o envio de dados ao SIM com regularidade de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 116/2009.								
Ação Nº 4 - Garantir equipe técnica responsável pela interlocução e digitação das Declarações de Óbito (DO).								
Ação Nº 5 - Aprimorar a qualidade da informação através de análises de consistência completude e duplicidades do banco local.								
Ação Nº 6 - Disponibilizar computador exclusivo para o uso do interlocutor do SIM, com configuração compatível com a versão atualizada do Sistema.								
Ação Nº 7 - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO).								
14.1.14	Alimentar o SINASC - Sistema de Informação de Nascidos Vivos Federal, registrando 90% dos Nascidos Vivos no SINASC de acordo com a Portaria Nº 116/2009 do Ministério da Saúde.	Percentual de DNV coletadas em relação as esperadas.	100	2017	Percentual	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta das DNV com busca ativa nos Estabelecimentos de Saúde de ocorrência e nos Cartórios de Registro Civil.								
Ação Nº 2 - Aprimorar a qualidade da informação através de análises de consistências, completude e duplicidades dos bancos locais.								
Ação Nº 3 - Coletar as DNV nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de Registro civil.								
Ação Nº 4 - Sensibilizar os profissionais de saúde quanto ao preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV).								
Ação Nº 5 - Disponibilizar computador exclusivo para o uso do interlocutor do SINASC, com configuração compatível com a versão atualizada do Sistema.								

14.1.15	Realizar coleta de amostra para todo caso suspeito de doença exantemática (Sarampo/Rubéola) conforme protocolo específico.	Número de casos suspeitos de doenças exantemáticas com encerramento por critério de laboratório.	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar sinais, sintomas e diagnóstico diferencial e consultar o Guia da Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar vigilância ativa e sensível frente a todo caso suspeito, atentando principalmente para o deslocamento para outros Estados e países que possuem ocorrência de casos autóctones.								
Ação Nº 3 - Preencher a ficha epidemiológica e realizar coleta de sorologia (IgM e IgG) para todo caso suspeito de sarampo/rubéola. As amostras devem ser coletadas até o 28º dia. Caso a amostra tenha sido coletada antes do 5º dia do início exantema e o resultado do IgM for negativo, realizar uma segunda coleta no período de 20 a 25 dias após a primeira coleta.								
Ação Nº 4 - Acompanhar o resultado dos exames realizados no Lacen/PR através do GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial).								
Ação Nº 5 - Encerrar a ficha epidemiológica no SINAN em prazo oportuno (60 dias) para evitar o encerramento inconclusivo pelo sistema com o número 8.								
Ação Nº 6 - Enviar semanalmente o Boletim de Notificação Semanal (BNS) relativo às exantemáticas para a Regional de Saúde.								
14.1.16	Notificar e investigar todo caso suspeito de Coqueluche conforme Normas Vigentes (Ministério da Saúde, SESA e SMS).	Percentual acima de 90% de casos notificados e investigados conforme protocolo vigente.	0	2017	Número	90	90	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas com os profissionais de saúde afim de detectar precocemente casos suspeitos e realização de busca ativa nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos suspeitos à Santa Casa de Iratí para coleta de amostra clínica (swab de nasofaringe).								
Ação Nº 3 - Preencher a Ficha de Notificação e Investigação de forma completa e legível, principalmente o campo 60 (classificação final).								
Ação Nº 4 - Encerrar investigação em até 60 dias no SINAN NET, após a data de notificação.								
14.1.17	Realizar coleta de amostras biológicas para todo caso suspeito de Meningite e/ou Doença Meningocócica.	Percentual igual ou acima de 95% dos casos suspeitos com coleta de amostras biológicas (líquor, soro e/ou sangue)	100	2017	Percentual	95	95	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir na suspeita clínica de meningite a coleta de líquor e sangue/soro para diagnóstico laboratorial, no Kit Meningite, fornecido pelo LACEN/PR, preferencialmente antes do início do tratamento com antibióticos.								
Ação Nº 2 - Garantir equipe de vigilância epidemiológica de sobreaviso nos finais de semana e feriados com disponibilidade de linha telefônica e veículo e materiais necessários.								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais do Hospital para proceder à notificação imediata do caso para Vigilância Epidemiológica Municipal via fone/fax ou e-mail.								
Ação Nº 4 - Encaminhar amostra do líquor para o laboratório de referência local do município para exame Quimiocitológico, Bacterioscopia e cultura e encaminhar amostras de líquor, sangue/soro para o LACEN/PR para realização de Cultura, Látex e PCR, conforme rotina laboratorial.								
Ação Nº 5 - Preencher a Ficha de Investigação Epidemiológica (FIE), digitar no sistema de informação (SINAN NET) e encerrar em tempo oportuno (até 60 dias). Anexar cópia da FIE na requisição do LACEN/PR quando encaminhar as amostras para análise laboratorial.								
Ação Nº 6 - Acompanhar a evolução dos casos e realizar bloqueio quimioprofilático nos casos de Doença Meningocócica e Meningite por HaemophilusInfluenzae conforme padronizado no Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 7 - Consultar o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Manual de Coleta e Envio de Amostras de LACEN/PR, como rotina do processo de trabalho.								
Ação Nº 8 - Acompanhar os resultados dos exames no GAL.								
14.1.18	Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de Hanseníase por local de residência atual entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes.	0	2017	Número	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames dermatoneurológicos em todos os contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase para diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Alimentar o sistema de informação – SINAN – Hanseníase, através do boletim mensal de acompanhamento do SINAN.								
Ação Nº 3 - Implantar tabela de acompanhamento.								
Ação Nº 4 - Consultar constantemente o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.								
14.1.19	Tratar e curar todo caso novo de Hanseníase de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.	Percentual de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação.	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária para realizar diagnóstico e tratamento de hanseníase.								
Ação Nº 2 - Alimentar e atualizar os dados do Boletim Mensal de Acompanhamento de Hanseníase no Sistema de Informação e Agravos de Notificação – SINAN.								
Ação Nº 3 - Consultar constantemente o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.								
Ação Nº 4 - Garantir o TDO (Tratamento Diretamente Observado)								
Ação Nº 5 - Monitorar os casos em tratamento								
14.1.20	Realizar a investigação de contatos de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.	Percentual de contatos examinados em determinado período de casos novos de TB Pulmonar Bacilífera.	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Promover investigação dos contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 2 - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 3 - Investigar contatos realizando teste de HIV.								
Ação Nº 4 - Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no SINAN.								
Ação Nº 5 - Notificar e realizar o tratamento da infecção latente, quando indicada.								
Ação Nº 6 - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no SINAN os dados que possam estar pendentes como: Baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados, resultados em andamento de Cultura, Teste de HIV e Histopatologia.								

14.1.21	Identificar e examinar os Sintomáticos Respiratórios (SR) objetivando a detecção precoce de casos novos de Tuberculose.	Percentual de Sintomáticos Respiratórios (SR) examinados e identificados.	0	2017	Percentual	1	1	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar precocemente através da garantia dos exames com duas Baciloscopias de Escarro para BAAR dos Sintomáticos Respiratórios (SR).								
Ação Nº 2 - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar as equipes de ESF sobre a importância da captação precoce dos SR.								
Ação Nº 4 - Anotar os SR identificados no Livro de Registro do Sintomáticos Respiratórios dos Serviços de Saúde (ESF e Hospital).								
Ação Nº 5 - Investigar população vulnerável conforme Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil 2011.								
Ação Nº 6 - Manter a alimentação do GAL em parceria com os laboratórios que realizam Baciloscopia e/ou Cultura de Escarro.								
14.1.22	Diminuir a taxa de abandono de tratamento de tuberculose.	Número de casos encerrados por abandono por data de diagnóstico.	0	2017	Número	4	4	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o paciente conforme normas vigentes e encerrar o caso por abandono em taxas inferiores a 5%, com supervisão diária da tomada do medicamento (Tratamento Diretamente Observado - TDO).								
Ação Nº 2 - Estabelecer um plano de cuidado em conjunto com a equipe para sensibilizar o paciente da importância da adesão ao tratamento.								
Ação Nº 3 - Realizar TDO diário (exceto finais de semana e feriados) para todos os pacientes com tuberculose estimulando a adesão ao tratamento.								
Ação Nº 4 - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no SINAN os dados que possam estar pendentes como: baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados, resultados em andamento de cultura, teste HIV, histopatologia, encerrar o caso oportunamente.								
14.1.23	Solicitar cultura para BAAR conforme normas vigentes.	Percentual de casos de tuberculose indicados que realizaram a cultura	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar a cultura para BAAR nos serviços de saúde e encaminhamento para laboratório que se submete ao controle de qualidade do LACEN/PR, conforme as normas vigentes. Para avaliação desta ação serão consideradas as culturas realizadas no momento do diagnóstico para os seguintes pacientes: - em retardo (recidiva ou reingresso após abandono); - com teste HIV positivo; - pessoas privadas de liberdade; - com tuberculose em profissionais de saúde; - com baciloscopia de escarro negativa no momento.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais de saúde para a importância da realização do exame de cultura nos casos acima citados.								
Ação Nº 3 - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no SINAN os dados que possam estar pendentes como: baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados, resultados em andamento de cultura, teste HIV, histopatologia.								
14.1.24	Informar semanalmente os casos de doença diarreica aguda DDA no Sistema SIVEP DDA, atendidos nas Unidades de Saúde que atendem diarreia	Registro semanal dos casos de DDA notificados no SIVEP DDA	52	2017	Número	52	52	Número
Ação Nº 1 - Registrar semanalmente a ocorrência ou não de diarreias atendidas nas unidades de saúde no Sistema SIVEPDDA possibilitando a detecção de alteração do perfil epidemiológico (possíveis surtos).								
Ação Nº 2 - Capacitar os técnicos da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Atenção Primária para monitoramento das diarreias e identificação de surtos e utilização do Sistema SIVEPDDA.								
14.1.25	Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas (Sala de Vacina) quanto às boas práticas de vacinação.	Percentual de salas de vacinas monitoradas anualmente, utilizando-se o Instrutivo de Supervisão do MS	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o SI-PNI On-line nas salas de vacinas das Unidades Sede do ESF.								
Ação Nº 2 - Manter sistema de registro de aprazamento de vacinas pelo SI-PNI.								
Ação Nº 3 - Realizar periodicamente a busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 4 - O município adquiriu Sistema Próprio (Software) para inserir as informações sobre imunização.								
14.1.26	Digitar no SI-PNI Desktop e SI-PNI On-line todas as doses de imunobiológicos aplicadas.	Percentual de salas de vacina alimentando os Sistemas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o SI-PNI On-line nas salas de vacinas das Unidades Sede do ESF.								
Ação Nº 2 - Disponibilizar equipamento de informática adequado e capacitação para os profissionais para alimentação do Sistema.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar equipamento de informática adequado e capacitação para os profissionais para alimentação do Sistema.								
Ação Nº 4 - O município adquiriu Sistema Próprio (Software) para controle de informações sobre imunização.								
14.1.27	Notificar e investigar qualquer evento adverso categorizado como moderados, graves e/ou inusitados decorrente da vacinação.	Percentual de eventos adversos pós-vacinação notificados e investigados.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar a ocorrência de qualquer evento adverso pós vacinação de acordo com o Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde.								
14.1.28	Vacinar para Hepatite B todo recém-nascido dentro das primeiras doze horas após o nascimento na Unidade Hospitalar que realiza partos.	Percentual de doses aplicadas de Hepatite B nas primeiras doze horas após o nascimento de mães residentes no município.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação de rotina para Hepatite B no hospital evitando o risco de transmissão vertical.								
Ação Nº 2 - Realizar vacinação de rotina para Hepatite B no hospital evitando o risco de transmissão vertical.								
Ação Nº 3 - Monitorar os registros do SI-PNI, e no Sistema Próprio de Software verificando a cobertura adequada.								

14.1.29	Aumentar a realização de Testes rápidos ou convencionais por diagnóstico de HIV-AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	Nº de Testes realizados na população.	4.797	2017	Número	6.500	6.500	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários para realização de testes rápidos e exames complementares.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente e ampliar o número de profissionais executores do teste rápido.								
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.								
Ação Nº 4 - Incentivar a testagem nas ações de rotina.								
14.1.30	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo B na população geral.	Taxa de detecção de Hepatite B.	0	2017	Taxa	4	4	Taxa
Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários ao diagnóstico ampliando a testagem na população geral, incluindo a população assintomática.								
Ação Nº 2 - Utilizar estratégias pontuais através de campanhas e ações rotineiras da Atenção Primária de Atenção à Saúde.								
Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente e ampliar o número de profissionais executores do teste rápido.								
Ação Nº 4 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.								
14.1.31	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo C na população geral.	Taxa de detecção de Hepatite C, na população geral.	13,22	2017	Taxa	17,22	17,22	Taxa
Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários ao diagnóstico ampliando a testagem na população geral, incluindo a população assintomática.								
Ação Nº 2 - Utilizar estratégias pontuais através de campanhas e ações rotineiras da Atenção Primária de Atenção à Saúde.								
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.								
Ação Nº 4 - Incentivar a testagem nas ações de rotina.								
14.1.32	Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica no Hospital local	Número de ações de Vigilância Epidemiológica no Hospital local.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para adoção das condutas recomendadas no Manual de Vigilância Epidemiológica.								
14.1.33	Promover educação permanente em ações de vigilância epidemiológica para equipes de atenção primária, pronto atendimento e vigilância em saúde.	Nº de capacitações no ano.	4	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Planejar o conteúdo programático da capacitação, baseando no perfil epidemiológico local e regional.								
Ação Nº 2 - Planejar o recurso financeiro e logístico e de articulação para viabilização da capacitação em vigilância epidemiológica para profissionais do município.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar a equipe da importância da vigilância epidemiológica para melhoria dos indicadores de saúde local e da assistência à saúde.								
14.1.34	Possibilitar a participação de profissionais nos cursos de educação permanente em ações de vigilância epidemiológica.	Nº de profissionais capacitados.	113	2017	Número	123	123	Número
Ação Nº 1 - Planejar o recurso financeiro e logístico e de articulação para viabilização da capacitação em vigilância epidemiológica para profissionais do município.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe da importância da vigilância epidemiológica nas ações de planejamento da epidemiologia da Atenção primária e do pronto atendimento (hospital) com base nos indicadores epidemiológicos locais e regionais.								
14.1.35	Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto a presença de triatominios (barbeiro).	Percentual de pesquisa em unidades domiciliares com notificação positiva.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os postos de informação de triatominios (PIT).								
Ação Nº 2 - Executar as atividades entomológicas relacionadas a pesquisa intra e peridomiciliar e borraçagem das unidades domiciliares infestadas por triatominios.								
14.1.36	Realizar no mínimo 3 (três) ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue nos municípios infestados	Percentual de imóveis visitados em, pelo menos, três ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	67	2017	Percentual	80	80	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para tratamento e eliminação de criadouros de Aedes aegypti em no mínimo 03 ciclos e 80% dos imóveis em cada ciclo, conforme estabelecidos nas diretrizes nacionais de controle da dengue.								
Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato de o imóvel estar fechado ou recusa do morador à entrada do ACE.								
Ação Nº 3 - Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue.								
14.1.37	Realizar levantamento do índice de infestação.	Percentual de infestação.	0	2017	Percentual	0	0	Percentual
Ação Nº 1 - Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 2 - Possuir supervisão de trabalho de campo conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 3 - Capacitar agentes de endemias e supervisores para Levantamento de Índice – LIA e Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti – LIRAA.								
14.1.38	Enviar amostras para isolamento viral de dengue.	Número de amostras enviadas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar em tempo oportuno 10% das amostras com NS1 positivo de dengue para Isolamento Viral ao Lacen/PR.								
14.1.39	Realizar vigilância das taxas de colinesterase plasmática em trabalhadores expostos a inseticidas.	Percentual de trabalhadores com exame realizado na frequência indicada.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar os trabalhadores e as ações realizadas.								
Ação Nº 2 - De acordo com a legislação vigente, somente é realizada a coleta para exames se o trabalhador fizer exposição, não havendo necessidade de fazer periodicamente..								

14.1.40	Realizar o monitoramento do vírus rábico em cães.	Encaminhar 12 de amostras biológicas ao ano, da população canina estimada, com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial, no LACEN/PR.	1	2017	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar 0,1% de amostras biológicas da população canina estimada, com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial, de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas ao LACEN/PR.								
14.1.41	Construir ou adequar sala para realização da coleta de material (amostras biológicas da população canina).	Construção de sala para realização da coleta de material.	0	2017	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir ou adequar espaço apropriado para servir como sala de necropsia para realização da coleta de materiais para envio ao LACEN/PR.								
14.1.42	Monitorar a circulação do vírus da raiva na população de morcegos e outras espécies de mamíferos.	100% de amostras enviadas/ano, de acordo com a demanda atendida.	2	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar amostra de animal (morcegos, gatos e mamíferos silvestres) com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial, notificando na Ficha de Epizootia (SINAN) e realizando as ações cabíveis.								
14.1.43	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental da Hantavirose e/ou Leptospirose.	Porcentagem dos casos investigados e encerrados dentro do prazo de 60 dias.	9	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os casos suspeitos e confirmados de Hantavirose e/ou Leptospirose, utilizando o Roteiro de Investigação em todos os casos de Hantavirose e nos casos que evoluírem a óbito por Leptospirose.								
14.1.44	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental dos acidentes por animais peçonhentos.	Número de casos investigados e encerrados dentro do prazo de 60 dias.	63	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os casos suspeitos e confirmados dos Acidentes por animais peçonhentos.								
Ação Nº 2 - Utilizar o Roteiro de Investigação em todos os casos graves e óbitos por estes acidentes.								
Ação Nº 3 - Realizar Oficinas Técnicas do SINAN para capacitação dos técnicos do município.								
14.1.45	Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica (utilizando-se do SINAP).	Número de amostras recebidas e enviadas no decorrer do ano.	4	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar sistematicamente amostras para identificação de animais peçonhentos, causadores ou não de acidentes; divulgação das medidas de prevenção de acidentes e controle quando necessário.								
14.1.46	Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano - VIGIÁGUA, através da realização de análises dos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100% das análises realizadas seus resultados devidamente alimentados no SISÁGUA.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar de forma contínua a vigilância da qualidade da água para consumo humano, para identificar os potenciais riscos à saúde relacionados ao consumo de água fora dos padrões de potabilidade, exigidos pela Portaria MS n.º 2914/2011.								
Ação Nº 2 - Elaborar Plano de Amostragem da Vigilância considerando todas as formas de abastecimento (SAA, SAC e SAI).								
Ação Nº 3 - Realizar amostragem de análises para os parâmetros: coliformes totais, cloro residual livre e turbidez de acordo com o preconizado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.								
14.1.47	Alimentar os dados referentes à vigilância da qualidade da água para consumo no SISÁGUA.	100% dos dados de vigilância alimentados no SISÁGUA	12	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar anualmente 100% dos Cadastros contidos no SISÁGUA (SAA, SAC e SAI) até o 1º trimestre do ano corrente.								
Ação Nº 2 - Manter rotina mensal de alimentação dos dados de Controle no SISÁGUA até o último dia do mês subsequente.								
14.1.48	Cadastrar no SISOLO pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado ou atualizar dados de área já cadastrada anteriormente pelo município.	Cadastrar novas áreas e/ou atualizar 100% de dados do SISOLO, até o mês de dezembro de cada ano.	1	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar de profissional capacitado para realizar ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a áreas Contaminadas – VIGISOLO com cadastramento de áreas suspeitas e alimentação das informações no SISOLO.								
14.1.49	Cadastrar no SIEVISA os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100% dos cadastros realizados e disponíveis em sistema de informação.	498	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastrar no SIEVISA todos os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária, ação que consiste no levantamento mediante busca ativa de todos os estabelecimentos sob ação da Vigilância Sanitária no município.								
14.1.50	Realizar inspeções em todos os estabelecimentos cadastrados bem como elaborar respectivo relatório ou outro documento que descreva as ações realizadas na inspeção, de acordo com a demanda e avaliação de risco quanto aos estabelecimentos ou ramos de atividades a serem inspecionados.	0% de inspeções realizadas nos diversos estabelecimentos cadastrados do município com a devida descrição das ações em relatório ou outro documento.	72	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Inspeccionar os estabelecimentos verificando a existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, devendo o Setor de VISA utilizar a legislação sanitária pertinente a cada estabelecimento.									
14.1.51	Implementar ações referentes à Resolução SESA n.º 004/2017 ou outra que venha a substituí-la.	100% dos estabelecimentos de que trata a Resolução em situação adequada.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Vigilância Sanitária realizando ações junto ao empreendimento familiar rural, aos MEI e empreendimento econômico solidário, que sejam produtores de alimentos destinados ao consumo humano.									
14.1.52	Realizar alimentação regular dos procedimentos de Vigilância Sanitária no SIA/SUS.	100% dos procedimentos registrados regularmente no SIA/SUS = 12 remessas ao ano.	12	2017	Número	12	12	Número	
Ação Nº 1 - Realizar o registro dos procedimentos de Vigilância Sanitária no SIA/SUS, de acordo com os indicadores e prazos estabelecidos pela legislação vigente.									
14.1.53	Alimentar rotineiramente o banco de dados dos diversos sistemas relacionados à Vigilância Sanitária.	Relatórios dos Sistemas de Informação.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter Sistemas de Informação alimentados e atualizados.									
14.1.54	Manter atualizada a base de dados do CNES.	100% dos cadastros regulares.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar alimentação regular da base de dados do CNES.									
14.1.55	Avaliar 100% dos PGRSS dos estabelecimentos geradores de RSS do município.	100% dos PGRSS avaliados e/ou revisados pela VISA.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Avaliar os PGRSS dos geradores de RSS do município.									
14.1.56	Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária de acordo com a demanda.	100% das ações realizadas durante o ano e devidamente comprovadas.	3	2017	Percentual	10	10	Número	
Ação Nº 1 - Desenvolver ações que promovam a produção e disseminação da informação em Vigilância Sanitária, bem como atividades educativas para a população e setor regulado – em caráter de orientação e informação.									
14.1.57	Fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde no município, utilizando o repasse de incentivos financeiros do nível estadual - VIGIASUS, através da aquisição de equipamentos/instrumentos e materiais de consumo.	100% das notas fiscais de entrega dos produtos.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicação do incentivo estadual em capital e custeio das ações de Vigilância em Saúde.									
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos/instrumentos e material de consumo conforme previsto no Plano de Aplicação do VIGIASUS.									
Ação Nº 3 - Acompanhar a execução das ações e da utilização dos incentivos financeiros por meio de instrumentos de gestão próprios.									
14.1.58	Realizar o acolhimento e atendimento de denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.	Mínimo de 80% de atendimento durante o ano e devidamente comprovadas.	100	2017	Percentual	80	80	Percentual	
Ação Nº 1 - Disponibilizar canais apropriados para o registro e encaminhamento de notificações de eventos adversos e queixas técnicas bem como atender pedidos de informações e reclamações referentes aos temas de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, sejam oriundos do usuário ou de órgãos externos, como o Ministério Público, SESA, ANVISA, Conselhos de Classe, órgãos de fiscalização.									
14.1.59	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à coleta e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde.	100% de coletas realizadas de acordo com a demanda.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de produtos de interesse à saúde atendendo a demandas de Programas de monitoramento da qualidade próprios ou estabelecidos pelo Estado ou pela ANVISA ou para a investigação de desvio de qualidade ou evento adverso relacionado a produtos e serviços.									
14.1.60	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à execução de medidas administrativo-sanitárias.	100% de medidas administrativo-sanitárias executadas de acordo com a necessidade.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Lavrar Termos de Intimação, de Apreensão, de Interdição e Auto de Infração, quando constatadas irregularidades decorrentes das ações de Vigilância Sanitária, conforme previsto no Artigo 521 do Código de Saúde do Paraná.									
14.1.61	Realizar ações de Vigilância Sanitária através da instauração de processos administrativos sanitários.	100% dos processos administrativo-sanitários instaurados, em trâmite ou concluídos de acordo com a necessidade.	0	2017	Número	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Instaurar Processo Administrativo Sanitário em função de lavratura de Auto de Infração, para fins de apurar e julgar a infração constatada. Deverá conter instrução, julgamento e conclusão dos processos de acordo com o rito processual estabelecido no Código de Saúde do PR.									

14.1.62	Realizar o julgamento dos Processos Administrativos Sanitários instaurados.	Nº de Processos administrativos julgados.	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Julgar os Processos Administrativos Sanitários instaurados seguindo o rito processual estabelecido.								
14.1.63	Qualificar servidores da Vigilância Sanitária.	100% dos servidores devidamente capacitados.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar qualificação e capacitação dos servidores da VISA ou oportunizar a participação dos técnicos nas capacitações oferecidas pertinentes ao tema e área de atuação.								
14.1.64	Registrar ações da VISA no SIEVISA	Alimentação de 100% das ações no SIEVISA	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Acessar regularmente o SIEVISA. Alimentar regularmente o SIEVISA com as ações realizadas pela VISA.								
14.1.65	Realizar ações de VISA relacionadas à investigação de surtos de DTA's.	100% das investigações realizadas	0	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar surtos de DTA's nos locais de produção do alimento suspeito, coletar amostras, elaborar relatórios, preliminares e conclusivos, em conjunto com a vigilância epidemiológica.								
14.1.66	Equipe multidisciplinar de Vigilância em Saúde devidamente capacitada, preparada para desenvolver ações de vigilância em saúde no atendimento a situações de risco decorrente de desastres naturais e relacionados a produtos perigosos.	100% do atendimento das ocorrências	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e participar, em parceria com outros órgãos, do atendimento a situação de risco decorrente de desastres naturais e relacionados a produtos perigosos e eventos de massa, com notificação adequada.								
14.1.67	Atualizar o Diagnóstico de Situação da Saúde do Trabalhador do município.	Diagnóstico atualizado uma vez ao ano.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Buscar informações junto a órgãos das secretarias do município, instituições, banco de dados do SUS e outros para atualização do Diagnóstico do ano anterior.								
14.1.68	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações colaborativas da Atenção Primária do município.	100% das notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho no decorrer do ano, buscando o aumento de 10% ao ano.	67	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais de saúde para o atendimento ao acidentado de trabalho, ao suspeito e/ou portador de doenças relacionadas ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Atendimento para realização de diagnóstico, tratamento, reabilitação, nexos causal e promoção da saúde do trabalhador, através da anamnese ocupacional.								
Ação Nº 3 - Notificar no SINAN os agravos relacionados ao trabalho, de acordo com as Portarias n.º 204 e 205/2016 - IMS, ou outra que venha em substituição, preenchendo corretamente os campos: ocupação, dados da empresa e descrição do acidente.								
14.1.69	Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	100% das investigações realizadas no decorrer do ano.	13	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da investigação de todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais, acidentes com crianças e com adolescentes para posterior intervenção pela equipe de Vigilância, na causa que gerou o acidente, prevenindo assim a ocorrência de novos acidentes.								
14.1.70	Desenvolver ações para a erradicação do Trabalho Infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.	Diminuição do percentual de crianças trabalhadoras (n.º absoluto)	0	2017	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Capacitar toda a rede de atenção à saúde e outras instituições sobre o trabalho infantil.								
Ação Nº 2 - Integrar ações com a rede de enfrentamento e combate à violência.								
14.1.71	Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em Saúde do Trabalhador.	100% de participação dos técnicos nas capacitações oferecidas em Saúde do Trabalhador no decorrer do ano (Educação Permanente).	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar toda a rede de atenção à saúde e outras instituições sobre o trabalho infantil.								
Ação Nº 2 - Integrar ações com a rede de enfrentamento e combate à violência.								
14.1.72	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal.	100% dos estabelecimentos inspecionados no ano.	31	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar nas inspeções de rotina a vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal, buscando conhecer, detectar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, intervindo de maneira a assegurar o controle e/ou eliminação dos mesmos.								
14.1.73	Realizar ações de Saúde do Trabalhador no ramo da construção civil.	Nº de inspeções ou outras ações, devidamente registradas.	0	2017	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Realizar inspeções em ambientes e processos de trabalho no ramo/atividade da construção civil, realizar ações de prevenção, busca a organização da assistência aos trabalhadores e a participação no controle social pelos trabalhadores desse ramo.								

Ação Nº 2 - Desenvolver ações de educação aos trabalhadores do ramo da construção civil em parceria com outros órgãos como CREA/PR.								
14.1.74	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador no Trabalho Rural.	Nº de inspeções ou outras ações, devidamente registradas.	0	2017	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar um diagnóstico da situação do trabalho rural no município, levantando o número de propriedades rurais, tipo de cultura, consumo de agrotóxicos, dados de morbimortalidade, entre outros que possam subsidiar ações das equipes de saúde que visem a redução de impactos danosos à saúde do trabalhador rural.								
Ação Nº 2 - Realizar inspeções e outras ações em ambientes e processos de trabalho rural, a organização da assistência aos trabalhadores, ações de prevenção e a participação no controle social pelos trabalhadores desse ramo.								
Ação Nº 3 - Capacitar toda a área técnica da SMS de Rio Azul para o diagnóstico, tratamento, notificação e investigação de casos de intoxicação exógena, principalmente por agrotóxicos.								
Ação Nº 4 - Realizar ações interinstitucionais de promoção à saúde do trabalhador rural.								
14.1.75	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador Municipal, estabelecendo com gestores municipais a necessidade de critérios de operação e normatização para a proteção dos trabalhadores municipais.	Inspeções em 100% dos ambientes e processos de trabalho da área de saúde, fornecer EPC's e EPI's a 100% dos trabalhadores de acordo com a necessidade.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantação da Prevenção de Riscos Ambientais do Trabalho.								
Ação Nº 2 - Implantação do Controle Médico Ocupacional.								
Ação Nº 3 - Realizar inspeções e outras ações em ambientes e processos de trabalho dos funcionários municipais, garantindo aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) cumprindo as Normativas de acordo com a função de cada trabalhador e ao tipo de exposição.								
14.1.76	Reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo. Realizar no mínimo 01 atividades educativas no dia 28 de abril de cada ano.	Realizar no mínimo 01 atividades educativa no dia 28 de abril de cada ano.	0	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover atividade educativa relacionada ao mês Abril Verde, levando à sociedade a questão da saúde e segurança do trabalhador (dia 28 de abril é o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho).								
Ação Nº 2 - Dar visibilidade à Saúde do Trabalhador, garantindo mecanismos de comunicação institucional e social referente à Área de Saúde do Trabalhador no SUS.								
14.1.77	Adequar o quadro de recursos humanos do setor de Vigilância em Saúde.	Equipes com números adequados de funcionários.	0	2017	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais por meios legais, para adequar a Equipe de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador), contemplando assim a efetiva realização das ações.								
14.1.78	Atualizar cadastros dos laboratórios clínicos e analíticos e postos de coleta.	100% das fichas cadastrais atualizadas e enviadas à RS.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar fichas cadastrais dos laboratórios e postos de coleta, nos primeiros 3 meses do ano, com devido envio de planilha para RS.								
<b>DIRETRIZ Nº 15 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE</b>								
<b>OBJETIVO Nº 15.1 - Investir na qualificação e valorização dos trabalhadores do SUS.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da atenção à saúde	Número de ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores de atenção à saúde.	1	2017	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover educação permanente para os trabalhadores do SUS.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros, cursos entre outros.								
15.1.2	Garantir infraestrutura para os eventos da saúde	Número de locais próprios para realização de capacitações, encontros, reuniões das equipes e setores da secretaria Municipal de saúde	2	2017	Número	7	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir infraestrutura para as capacitações, encontros e reuniões das equipes e setores da Secretaria Municipal de Saúde.								
15.1.3	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores de saúde mediante LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)	Criação de Lei Municipal que autorize pagamento de insalubridade aos profissionais de saúde municipais.	12	2017	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Solicitar ao órgão competente criação de Lei Municipal para o pagamento de insalubridade para todos os funcionários que atuam no setor de saúde pública municipal, de acordo com a classificação de risco.								
15.1.4	Pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia	Número de profissionais que desempenham função de chefia ou coordenação.	1	2017	Número	4	4	Número

Ação Nº 1 - Viabilizar junto a administração municipal a garantia de pagamento de incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia, de acordo com a Lei vigente.

15.1.5	Implantar o Plano de Cargos e Salários para os funcionários concursados do Emprego Público CLT.	Número de profissionais concursados pelo Emprego Público.	50	2017	Número	51	53	Número
--------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Solicitar ao Executivo estudo de impacto orçamentário para inclusão dos servidores do Emprego Público no Plano de Cargos e Salários dos Cívicos.

## DIRETRIZ Nº 16 - OUVIDORIA COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO E CIDADANIA

**OBJETIVO Nº 16.1** - Implementar ações visando desenvolver estratégias para que ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Garantir o funcionamento das atividades da ouvidoria.	Número de atividades realizadas na Ouvidoria	61	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o custeio das atividades da Ouvidoria (Recursos Humanos, materiais e equipamentos).								
16.1.2	Atender 100% das demandas	Percentual de acolhimento das manifestações na Ouvidoria sejam encaminhadas/respondidas.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir que 100% de acolhimento das manifestações na ouvidoria sejam encaminhadas, respondidas, conforme preconiza o MS.								
16.1.3	Estimular a participação dos usuários quando há a necessidade de registro na Ouvidoria	Número de atividades realizadas na Ouvidoria.	61	2017	Número	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar os usuários do SUS sobre a importância do registro de manifestações na Ouvidoria Municipal do SUS.								
16.1.4	Manter 100% a confiabilidade nas informações e a maioria das resoluções das solicitações dos usuários.	Percentual de confiabilidade e resolução das demandas	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a confiabilidade e a resoluções das demandas.								

## DIRETRIZ Nº 17 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

**OBJETIVO Nº 17.1** - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar as atividades do CMS.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar condições, materiais, técnico-administrativas necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente.								
17.1.2	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar os relatórios trimestrais das atividades realizadas na SMS e da gestão financeira, conforme apresentação em reuniões e Audiência Pública.	3	2017	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar os relatórios trimestrais das atividades realizadas na SMS e da gestão financeira, conforme apresentação em reuniões e Audiência Pública.								
17.1.3	Elaborar indicadores norteadores da gestão em saúde do município.	Número de relatórios trimestrais apresentados para o Conselho Municipal de Saúde	3	2017	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Número de Relatórios trimestrais apresentados ao Conselho Municipal de Saúde.								
17.1.4	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar e fiscalizar a execução do PPA, LDO, LOA, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios Trimestrais e Relatório Anual de Gestão.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar condições, materiais, técnico-administrativas necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, conforme a legislação vigente.								
17.1.5	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Acompanhar e participar ativamente juntamente com a Comissão Organizadora na realização de Conferências Municipais de Saúde.	0	2017	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Acompanhar e participar ativamente juntamente com a Comissão Organizadora na realização de Conferências Municipais de Saúde.								
Ação Nº 2 - A última conferência foi realizada em março de 2019. A próxima acontecerá em 2022.								
17.1.6	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Garantir a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde em conferências, congressos, seminários e eventos relacionados ao controle social e gestão participativa do SUS.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos Conselheiros Municipais de saúde em conferências, congressos, seminários e eventos relacionados ao controle social e gestão participativa do SUS.								
17.1.7	Realizar a Pré-Conferência Municipal de Saúde e a XI Conferência Municipal de Saúde em Junho/2019.	Acompanhar a realização de Pré-Conferência e de Conferência Municipal de Saúde.	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - A Pré Conferência foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 e a Conferência Municipal de Saúde no dia 20 de março de 2019. A próxima esta prevista para 2020								
17.1.8	Manter 100% dos Conselheiros de Saúde cadastrados no Sistema de acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Proporção de Conselheiros cadastrados no SIACS.	100	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar periodicamente o Sistema, garantido as informações.								
<b>OBJETIVO Nº 17.2 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.2.1	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar/qualificar os conselheiros municipais de saúde por meio de um projeto de educação permanente em saúde, a fim de desempenhar de maneira satisfatória suas atribuições legislação vigente.								
<b>DIRETRIZ Nº 18 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE</b>								
<b>OBJETIVO Nº 18.1 - Acompanhar os processos de gestão do financiamento em saúde</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Garantir a aplicação de no mínimo 15% por exercício financeiro, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	19,33	2017	Percentual	15	15	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar a execução do orçamento total previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual).								
Ação Nº 2 - Acompanhar a receita líquida de impostos vinculada à saúde.								
Ação Nº 3 - Acompanhar a alimentação do SIOPS Municipal dentro dos prazos e critérios previstos com o objetivo de apurar as receitas totais e as despesas em ações e serviços públicos de saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar a Prestação de Contas de forma transparente, a aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde.								
<b>DIRETRIZ Nº 19 - ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19).</b>								
<b>OBJETIVO Nº 19.1 - Definir as responsabilidades, estabelecer a organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Município, implementando ações de prevenção e monitoramento da doença, promovendo assistência adequada ao paciente e ações de vigilância sensível e oportuna.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Constituir Comitê Técnico para Enfrentamento da COVID-19.	Número de comitês instituídos.	0	2017	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o Comitê Técnico para o enfrentamento da COVID-19, constituído por profissionais dos diversos setores da Secretaria de Saúde, bem como outros participantes de setores externos.								
Ação Nº 2 - Reunir o comitê semanalmente com a finalidade de revisar, gerenciar, fornecer orientações e incluir ações de enfrentamento da Pandemia.								
19.1.2	Elaborar Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no município.	Número de Planos de Contingência elaborados e atualizados conforme cenário epidemiológico local.	0	2017	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)									
Ação Nº 2 - Analisar os riscos relacionadas à circulação do vírus no Município									
Ação Nº 3 - Elaborar um plano de ação de prevenção e monitoramento da doença									
Ação Nº 4 - Implantar um fluxo de atendimento e assistência à saúde em combate ao Coronavírus, SARS COV2									
Ação Nº 5 - Mobilizar ações intersecretarias municipais a fim de garantir apoio na divulgação de informações verdadeiras a população evitando pânico, bem como na orientação quanto sinais e sintomas da doença e fluxos de atendimento									
19.1.3	Adaptar uma Unidade de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais.	Número de Unidades de Saúde adaptadas para atendimento exclusivo para pacientes com sintomas gripais.	0	2017	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Definir o Centro de Saúde ESF 04 como Unidade de referência para Síndrome Gripal, adequando os espaços para manter fluxo unidirecional de pacientes.									
Ação Nº 2 - Manter uma unidade de referência para o atendimento dos pacientes que apresentem sintomas de Síndrome Gripal afim de otimizar materiais, recursos humanos, aprimorar o fluxo de atendimento e encaminhamentos de casos ao hospital e evitar a circulação de pessoas sintomáticas estabelecendo medidas de prevenção e controle relacionados a Síndrome Gripal									
Ação Nº 3 - Definir 02 equipes com 01 médico, 01 enfermeiro, 03 técnicos em enfermagem, 01 atendente de farmácia e profissionais para a limpeza da Unidade conforme escala de trabalho com dias alternados									
Ação Nº 4 - Definir 01 equipe de profissionais para o monitoramento telefônico dos pacientes em isolamento domiciliar criando um Call Center, registrando as informações repassadas em planilha de acompanhamento criada para este fim.									
Ação Nº 5 - Realocar o atendimento Pré-Natal do Município (centralizado) para a Anna Gembarowski sendo uma Unidade de atendimento exclusiva para este fim.									
Ação Nº 6 - Realocar as equipes dos ESF na Unidade sede do ESF 01 Vila Diva, para atendimento conforme demanda espontânea, cancelar as consultas agendadas (puericultura, idosos, saúde da mulher, saúde do homem, hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.) atendimentos em grupos no geral e alocar as equipes de saúde do interior para esta unidade.									
Ação Nº 7 - Descentralizar a vacinação contra a Influenza evitando aglomerações nas UBS. Definir locais para a vacinação em escolas, igrejas, academia de saúde e tendas ao ar livre.escentralizar a vacinação contra a Influenza evitando aglomerações nas UBS. Definir locais para a vacinação em escolas, igrejas, academia de saúde e tendas ao ar livre.									
Ação Nº 8 - Realizar atividades de educação em saúde, medidas de prevenção (cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas) e identificação de sinais e sintomas de alerta a população referente ao Coronavírus para que os sintomáticos sejam encaminhados para a unidade de referência já na porta de entrada.									
Ação Nº 9 - Na Unidade de Referência organizar o acesso dos pacientes com sintomas respiratórios com acolhimento diferenciado, em fluxo unidirecional, estes pacientes devem receber máscara cirúrgica, (no caso de tempo de permanência igual ou maior que 4 horas a máscara precisa ser trocada), álcool gel para a higienização das mãos, ser recepcionados com precaução de contato em sala exclusiva, isolada e bem arejada, onde será realizada a verificação de sinais vitais e encaminhado para atendimento médico, real									
Ação Nº 10 - Retirar todo material não essencial de cima de mesas e bancadas, evitar acúmulo de objetos como canetas, lápis, borrachas, apontadores (ideal que o profissional tenha uma única caneta e não compartilhe com colegas e/ou pacientes) grampeadores, furadores, post it, objetos de decoração e papéis nas salas usadas para o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios podem ficar carregados de vírus e servir de fontes de infecção por contato.									
Ação Nº 11 - Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool em gel para profissionais e pacientes, colocar cartazes em locais estratégicos na UBS a fim de condicionar o hábito de higienização.									
Ação Nº 12 - Estar ciente dos meios para acionara Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação de casos suspeitos. Importante que o profissional responsável pelo atendimento realize a notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito.									
Ação Nº 13 - Registrar o atendimento no sistema de informação da atenção primária E-SUS.									
Ação Nº 14 - Conhecer e realizar a leitura do Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus (covid- 19), do ministério da saúde 2020 e os fluxos de atendimento no município e Estado do Paraná a fim de adotar medidas padronizadas nas ações desencadeadas com os casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus.									
Ação Nº 15 - Orientar aos profissionais de saúde quanto ao sigilo da identidade dos casos, evitando estigma social aos pacientes e resguardar o direito à inviolabilidade de sua privacidade									
19.1.4	Capacitar os profissionais da Unidade de Referência e Hospital local sobre o fluxo de notificações de casos suspeitos, atuação diante de casos conforme classificação de risco, isolamento de contatos, medidas de biossegurança e sensibilização da etiqueta respiratória através de informativos.	Número de capacitações realizadas.	0	2017	Número	5	10	Número	
Ação Nº 1 - Promover capacitação aos profissionais de atuação em linha de frente									
Ação Nº 2 - Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao coronavírus (SARS-CoV-2);									
Ação Nº 3 - Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos									
Ação Nº 4 - Repassar orientações aos Profissionais de Saúde sobre a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários aos atendimentos de casos suspeitos, sobre seu correto descarte e gerenciamento de resíduos, e reforçar demais medidas de precaução									
19.1.5	Garantir recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações de enfrentamento a pandemia.	Percentual de de recursos e materiais necessários.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir profissionais capacitados para o atendimento do sintomáticos respiratórios									
Ação Nº 2 - Adquirir insumos e EPIs necessários para o desenvolvimento da ações de enfrentamento a pandemia.									
19.1.6	Prestar informação à população através dos diversos meios de comunicação, a respeito da situação epidemiológica.	Percentual de informações prestadas.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual	
Ação Nº 1 - Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no mundo, Brasil, Paraná e principalmente no município e seus riscos de dispersão									
Ação Nº 2 - Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para população e Profissionais de Saúde, arquivos de vídeo para divulgação de medidas de prevenção em salas de espera das UBS									
Ação Nº 3 - Elaborar e disponibilizar Boletim Epidemiológico informativo diário ao final da tarde com as informações de pacientes monitorados e suspeitos atendidos pela unidade de referência e Hospital até às 17:00 horas do mesmo dia.									
Ação Nº 4 - Mobilizar e orientar a comunidade em geral, comércios, indústrias e serviços recomendando a adoção de medidas preventivas para o enfrentamento da infecção humana por COVID-19. Intensificar a divulgação e distribuição de material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19, em locais com grande circulação de viajantes, e aglomerações de pessoas.									

19.1.7	Readequar o fluxo de atendimento de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de setores que tiveram o fluxo readequado.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde e conforme o Fluxo de atendimento								
Ação Nº 2 - Realizar do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19)								
Ação Nº 3 - Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário								
Ação Nº 4 - Adaptar os setores da Secretaria Municipal de Saúde, no fluxo de atendimento.								
Ação Nº 5 - Informar a todos os municípios, como foi organizado o fluxo de atendimento dos sintomáticos Respiratórios								
19.1.8	Adotar medidas de controle e contenção, evitando a propagação do vírus.	Número de medidas realizadas.	0	2017	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Manter uma unidade de referência para o atendimento dos pacientes que apresentem sintomas de Síndrome Gripal afim de otimizar materiais, recursos humanos, aprimorar o fluxo de atendimento e encaminhamentos de casos ao hospital e evitar a circulação de pessoas sintomáticas estabelecendo medidas de prevenção e controle relacionados a Síndrome Gripal								
Ação Nº 2 - Definir o Centro de Saúde ESF 04 como Unidade de referência para Síndrome Gripal, adequando os espaços para manter fluxo unidirecional de pacientes								
Ação Nº 3 - Definir 02 equipes com 01 médico, 01 enfermeiro, 03 técnicos em enfermagem, 01 atendente de farmácia e profissionais para a limpeza da Unidade conforme escala de trabalho com dias alternados								
Ação Nº 4 - Definir 01 equipe de profissionais para o monitoramento telefônico dos pacientes em isolamento domiciliar criando um Call Center, registrando as informações repassadas em planilha de acompanhamento criada para este fim.								
Ação Nº 5 - Realocar o atendimento Pré-Natal do Município (centralizado) para a Anna Gembarowski sendo uma Unidade de atendimento exclusiva para este fim.								
Ação Nº 6 - Realocar as equipes dos ESF na Unidade sede do ESF 01 Vila Diva, para atendimento conforme demanda espontânea, cancelar as consultas agendadas (puericultura, idosos, saúde da mulher, saúde do homem, hipertensos, diabéticos, saúde mental etc.) atendimentos em grupos no geral e alocar as equipes de saúde do interior para esta unidade.								
Ação Nº 7 - Descentralizar a vacinação contra a Influenza evitando aglomerações nas UBS. Definir locais para a vacinação em escolas, igrejas, academia de saúde e tendas ao ar livre.								
Ação Nº 8 - Realizar atividades de educação em saúde, medidas de prevenção (cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas) e identificação de sinais e sintomas de alerta a população referente ao Coronavírus para que os sintomáticos sejam encaminhados para a unidade de referência já na porta de entrada.								
Ação Nº 9 - Na Unidade de Referência organizar o acesso dos pacientes com sintomas respiratórios com acolhimento diferenciado, em fluxo unidirecional, estes pacientes devem receber máscara cirúrgica, (no caso de tempo de permanência igual ou maior que 4 horas a máscara precisa ser trocada), álcool gel para a higienização das mãos, ser recepcionados com precaução de contato em sala exclusiva, isolada e bem arejada, onde será realizada a verificação de sinais vitais e encaminhado para atendimento médico, real								
Ação Nº 10 - Retirar todo material não essencial de cima de mesas e bancadas, evitar acúmulo de objetos como canetas, lápis, borrachas, apontadores (ideal que o profissional tenha uma única caneta e não compartilhe com colegas e/ou pacientes) grameadores, furadores, post it, objetos de decoração e papéis nas salas usadas para o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios podem ficar carregados de vírus e servir de fontes de infecção por contato.								
Ação Nº 11 - Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool em gel para profissionais e pacientes, colocar cartazes em locais estratégicos na UBS a fim de condicionar o hábito de higienização.								
Ação Nº 12 - Estar ciente dos meios para acionar a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação de casos suspeitos. Importante que o profissional responsável pelo atendimento realize a notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito.								
Ação Nº 13 - Conhecer e realizar a leitura do Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus (covid- 19), do ministério da saúde 2020 e os fluxos de atendimento no município e Estado do Paraná a fim de adotar medidas padronizadas nas ações desencadeadas com os casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus.								
Ação Nº 14 - Orientar aos profissionais de saúde quanto ao sigilo da identidade dos casos, evitando estigma social aos pacientes e resguardar o direito à inviolabilidade de sua privacidade								
19.1.9	Garantir atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	Percentual de casos atendidos.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Atender todos os sintomáticos respiratórios, obedecendo o protocolo de manejo clínico								
Ação Nº 2 - Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário								
19.1.10	Realizar vigilância ativa e sensível a todos os casos suspeitos de COVID-19.	Percentual de casos notificados.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus								
Ação Nº 2 - Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos								
Ação Nº 3 - Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos								
Ação Nº 4 - Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão								
Ação Nº 5 - Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus								
Ação Nº 6 - Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos								
19.1.11	Garantir aplicação dos Recursos Financeiros, destinados ao enfrentamento da pandemia, provenientes das Esferas Municipal, Estadual e Federal.	Percentual de Recursos aplicados no enfrentamento da pandemia.	0	2017	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; oxímetros; medicamentos.								
Ação Nº 2 - Garantia de insumos para realização de exames diagnósticos e outros recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras								
Ação Nº 3 - Mobilizar recursos adicionais e apoio complementar, se necessário								
Ação Nº 4 - Aplicar recursos financeiros recebidos para o enfrentamento da pandemia, provenientes das Esferas Municipal, Estadual e Federal.								
Ação Nº 5 - Viabilizar recursos para aquisição de vacinas contra a Covid-19. Por meio do Consórcio Nacional,								
Ação Nº 6 - Viabilizar recursos para aquisição de vacinas para combate a pandemias decorrente do coronavírus (covid-19), de acordo com o protocolo de intenções do conectar - Consórcio Nacional de Vacinas das cidades brasileiras. A Lei Municipal Nº 1.038/2021 – Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e eq								
<b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b>								

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Constituir Comitê Técnico para Enfrentamento da COVID-19.	0
	Implantar uma equipe multiprofissional para atendimento em saúde mental visto que há uma grande demanda de atendimentos no município.	3
	Elaborar Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no município.	0
	Adaptar uma Unidade de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais.	1
	Capacitar os profissionais da Unidade de Referência e Hospital local sobre o fluxo de notificações de casos suspeitos, atuação diante de casos conforme classificação de risco, isolamento de contatos, medidas de biossegurança e sensibilização da etiqueta respiratória através de informativos.	5
	Garantir recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações de enfrentamento a pandemia.	100
	Prestar informação à população através dos diversos meios de comunicação, a respeito da situação epidemiológica.	100
	Readequar o fluxo de atendimento de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Adotar medidas de controle e contenção, evitando a propagação do vírus.	4
	Garantir atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19.	100
	Realizar vigilância ativa e sensível a todos os casos suspeitos de COVID-19.	100
Garantir aplicação dos Recursos Financeiros, destinados ao enfrentamento da pandemia, provenientes das Esferas Municipal, Estadual e Federal.	100	
301 - Atenção Básica	Ampliar em relação ao ano anterior do nº das gestantes do município (SUS) com 7 ou mais consultas de pré-natal.	99
	Garantir a aplicação de no mínimo 15% por exercício financeiro, da receita líquido de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15

Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	100
Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	100
Garantir o funcionamento das atividades da ouvidoria.	100
Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da atenção à saúde	1
Promover orientações aos usuários através dos grupos de Hipertensão, Tabagismo, Gestantes entre outros.	100
Padronizar as ações da Assistência Farmacêutica	2
Garantir 100% de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde	100
Readequar o número de funcionários e/ou estagiários para suprir a demanda de atendimento na Assistência Farmacêutica	9
Atualizar o Sistema de gerenciamento da Assistência Farmacêutica - HORUS	0
Equipar as UBS que foram construídas ampliadas/reformadas	4
Garantir a integração do município ao Plano Diretor de Regionalização.	100
Custear o Serviço Médico de Regulação	100
Reestruturação da Academia da Saúde conforme Portaria Ministerial	5
Qualificar a atenção primária para garantir a promoção da saúde e prevenção dos agravos evitáveis da população masculina na perspectiva de linhas de cuidados que resguardem a integralidade da atenção.	1
Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	1

Manter a equipe do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)	100
Garantir a distribuição de material educativo em todas as UBS conforme envio da SESA	100
Ampliar o número de exames citopatológico de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,99
Garantir a participação da Gestão Municipal da Saúde nas reuniões da CIB Regional e Estadual. Nº de participações em reuniões Regional e Estadual.	100
Garantir que a população se beneficie com a realização de procedimentos simples na unidade de referência de seu domicílio.	45.000
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100
Reduzir, em relação ao ano anterior, a taxa de mortalidade prematura	20
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	70
Garantir atendimento integral do paciente de saúde mental	100
Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas	0,12
Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardiovasculares e cerebrovasculares	2,77
Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	3
Atender 100% das demandas	100
Garantir infraestrutura para os eventos da saúde	7
Garantir 100% dos medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através de licitação, da listagem de medicamentos complementar municipal.	100
Qualificar e humanizar o atendimento na Assistência Farmacêutica	9

Utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde	100
Aquisição de computadores para todas as UBS	13
Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 60 anos) pelos principais DCNT	19
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.	12
Ampliar as ações do NASF através do trabalho compartilhado e colaborativo com as equipes de ESF	3.000
Manter a busca ativa junto as UBS das mulheres com lesão de alto grau	100
Disponibilizar equipamentos necessários para Complexo Regulador Municipal.	100
Manter o Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul.	1
Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	50
Ampliar para 100% a implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos.	100
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	10
Realizar Campanha Novembro Azul no município.	1
Ampliar o percentual de Parto Normal em relação ao ano anterior.	19,29
Adaptar uma Unidade de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais.	1
Elaborar indicadores norteadores da gestão em saúde do município.	3
Estimular a participação dos usuários quando há a necessidade de registro na Ouvidoria	100

Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores de saúde mediante LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)	100
Garantir 100% de medicamentos e insumos do CBAF adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde e/ou licitação complementação do valor repassado.	100
Qualificar a Assistência farmacêutica Básica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	100
Auditar 100% das demandas encaminhadas pela UBS em tempo oportuno	100
Garantir a realização das ações previstas dos programas vigentes no âmbito da nutrição e alimentação na atenção básica.	1
Promover capacitação e educação continuada a todos os profissionais das ESF sobre o Planejamento Familiar	1
Implantar rede de Internet nas UBS	5
Proporção de vacinais do Calendário Nacional de Vacinação de crianças menores de 2 anos.	75
Manter o número de equipes aderidas ao PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade)	5
Manter o serviço de vacinação volante na realização de Campanhas Nacionais e Municipais	850
Qualificar e humanizar o atendimento ao idoso vítima de violência.	1
Promover o atendimento integral às pessoas com deficiência.	100

Adequar o número de servidores (dentistas e THD) através de contratação por concurso público para implementação e implantação de equipe de saúde bucal	2
Melhorar a qualidade dos atendimentos em Saúde Mental no município por meio da Capacitação e formação continuada dos trabalhadores.	1
Adotar critérios de Tempo-resposta para toda Rede Assistencial	1
Reduzir o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12
Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	100
Manter 100% a confiabilidade nas informações e a maioria das resoluções das solicitações dos usuários.	100
Pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia	4
Manter o Convênio com o Consórcio Paraná Saúde	1
Instalar linha telefônica nas Sede das ESF 2 Invernada e ESF 3 Barra da Cachoeira.	2
Monitorar a qualidade da prestação dos serviços contratualizados.	100
Implementar a ações da Academia de Saúde	3
Manter a Adesão do Município ao Programa PSE (Programa de Saúde na Escola)	20
Manter atualizadas as ESFs no CNES e SISAB (E-SUS)	5
Utilizar o Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para fins de estruturação do Serviço Farmacêutico Municipal	100
Qualificar o atendimento ao idoso .	100

Promover ações de inclusão social	5
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	6
Garantir recursos materiais necessários para o funcionamento da equipe de Saúde Mental.	1
Manter a adesão do Programa Mais Médicos	100
Vincular 100% gestantes (SUS) a hospitais para realização do parto durante o acompanhamento do Pré- Natal, conforme estratificação de risco	100
Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	0
Implantar o Plano de Cargos e Salários para os funcionários concursados do Emprego Público CLT.	51
Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Programa Paraná Sem Dor.	100
Instalar central telefônica para as UBS ESF 01 e 04 (área urbana)	2
Implementar o Grupo de Apoio a Gestão do Polo para incentivo às atividades da Academia de Saúde	12
Realizar Campanha do Outubro Rosa no município	13
Aquisição de material para desenvolver ações do PSE	17
Aumentar a cobertura da população acompanhada pelos agentes comunitários de saúde	100
Reduzir a demanda reprimida (fila de espera) nas consultas e exames especializados	10
Ampliar as ações de saúde bucal para as gestantes.	25
Prestar informação à população através dos diversos meios de comunicação, a respeito da situação epidemiológica.	100

Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	100
Adequar as lavanderias das UBS	6
Implementar as ações das Academias de Saúde para a promoção de saúde como preconiza a Portaria MS nº 2.681.	2.000
Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	250
Qualificar e humanizar o atendimento à criança e ao adolescente vítima de abuso e exploração sexual e demais formas de violências	1
Qualificar e humanizar o atendimento à Mulher vítima de violência.	0
Acompanhar as condicionalidades do Bolsa Família	95
Viabilizar acesso aos usuários que necessitam de Cuidados Continuados através da UCCI Rebouças (Unidade de Cuidados Continuados Integrados), conforme Critérios de Admissão e Exclusão	7
Identificar precocemente as deficiências	4
Ampliar o percentual de participação das gestantes no Grupo de Gestantes	30
Readequar o fluxo de atendimento de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Realizar a Pré-Conferência Municipal de Saúde e a XI Conferência Municipal de Saúde em Junho/2019.	0
Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.	100
Adquirir, 01 veículo novo exclusivo para ESF 4 (Centro)	1
Contratar Nutricionista 40 horas exclusiva para SMS	40

Garantir ações de saúde bucal para as gestantes.	2
Adotar medidas de controle e contenção, evitando a propagação do vírus.	4
Manter 100% dos Conselheiros de Saúde cadastrados no Sistema de acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100
Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica.	6
Reformar/construir calçadas em todas as UBS	6
Contratar Educador Físico	0
Vincular 100% das gestantes à Saúde Bucal da área de abrangência	100
Capacitar periodicamente os profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica no município.	9
Adquirir veículos com Recursos do Transporte Sanitário	4
Garantir atendimento ambulatorial de fisioterapia para reabilitação de usuários na Clínica de Fisioterapia na SMS.	1.700
Garantir 100% das gestantes usuárias do SUS inscritas e acompanhadas no SISPRENATAL	100
Realizar vigilância ativa e sensível a todos os casos suspeitos de COVID-19.	100
Promover ações de fármaco vigilância	100
Adquirir equipamentos necessários para atendimento em Saúde Bucal	5
Realizar o Teste Rápido HIV/Sífilis e Hepatite B e C nas gestantes usuárias do SUS, segundo o Protocolo definido da Linha Guia Mãe Paranaense	100
Implementar as ações propostas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de serviços de saúde.	12

Instalar fraldários nas Sedes de UBS	1
Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	0
Reduzir a incidência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	0
Monitorar a situação vacinal das gestantes	100
Realizar estratificação de risco das gestantes	100
Promover o Aleitamento Materno no primeiro ano de vida da criança.	1
Realizar visita domiciliar à puérpera e a criança na primeira semana pós parto.	100
Aumentar a realização de Testes rápidos ou convencionais por diagnóstico de HIV-AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	6.500
Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo B na população geral.	4
Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo C na população geral.	17,22
Possibilitar a participação de profissionais nos cursos de educação permanente em ações de vigilância epidemiológica.	123
Construir ou adequar sala para realização da coleta de material (amostras biológicas da população canina).	1
Realizar alimentação regular dos procedimentos de Vigilância Sanitária no SIA/SUS.	12
Qualificar servidores da Vigilância Sanitária.	100
Equipe multidisciplinar de Vigilância em Saúde devidamente capacitada, preparada para desenvolver ações de vigilância em saúde no atendimento a situações de risco decorrente de desastres naturais e relacionados a produtos perigosos.	100

	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações colaborativas da Atenção Primária do município.	100
	Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em Saúde do Trabalhador.	100
	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador Municipal, estabelecendo com gestores municipais a necessidade de critérios de operação e normatização para a proteção dos trabalhadores municipais.	1
	Reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo. Realizar no mínimo 01 atividades educativa no dia 28 de abril de cada ano.	1
	Adequar o quadro de recursos humanos do setor de Vigilância em Saúde.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos	100
	Garantir a realização de todos os exames segundo o Protocolo da Rede Mãe Paranaense	100
	Manter o contrato do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR -CIS/AMCESPAR	1

	Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas (Teste da Orelinha) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos.	100
	Garantir atendimento especializado para usuários do SUS.	30.000
	Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos.	0,6
	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias de resultados alterados	100
	Garantir o atendimento no CAPS do CIS/AMCESPAR	20
	Garantir o acesso para especialidades odontológicas de acordo com a Portaria MS/GM 1.424/24/06/2015	1.324
	Garantir o internamento para os usuários do SUS	65
	Garantir o acompanhamento de 100% das gestantes ao Pré-Natal de alto risco	100
304 - Vigilância Sanitária	Elaborar Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no município.	0
	Adaptar uma Unidade de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais.	1
	Capacitar os profissionais da Unidade de Referência e Hospital local sobre o fluxo de notificações de casos suspeitos, atuação diante de casos conforme classificação de risco, isolamento de contatos, medidas de biossegurança e sensibilização da etiqueta respiratória através de informativos.	5
	Adotar medidas de controle e contenção, evitando a propagação do vírus.	4

Realizar vigilância ativa e sensível a todos os casos suspeitos de COVID-19.	100
Realizar o monitoramento do vírus rábico em cães.	12
Monitorar a circulação do vírus da raiva na população de morcegos e outras espécies de mamíferos.	100
Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental da Hantavirose e/ou Leptospirose.	100
Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental dos acidentes por animais peçonhentos.	100
Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica (utilizando-se do SINAP).	100
Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano - VIGIÁGUA, através da realização de análises dos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100
Alimentar os dados referentes à vigilância da qualidade da água para consumo no SISÁGUA.	100
Cadastrar no SISOLO pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado ou atualizar dados de área já cadastrada anteriormente pelo município.	100
Cadastrar no SIEVISA os estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária.	100
Realizar inspeções em todos os estabelecimentos cadastrados bem como elaborar respectivo relatório ou outro documento que descreva as ações realizadas na inspeção, de acordo com a demanda e avaliação de risco quanto aos estabelecimentos ou ramos de atividades a serem inspecionados.	100

Implementar ações referentes à Resolução SESA n.º 004/2017 ou outra que venha a substituí-la.	100
Realizar alimentação regular dos procedimentos de Vigilância Sanitária no SIA/SUS.	12
Alimentar rotineiramente o banco de dados dos diversos sistemas relacionados à Vigilância Sanitária.	100
Manter atualizada a base de dados do CNES.	100
Avaliar 100% dos PGRSS dos estabelecimentos geradores de RSS do município.	100
Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária de acordo com a demanda.	10
Fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde no município, utilizando o repasse de incentivos financeiros do nível estadual - VIGIASUS, através da aquisição de equipamentos/instrumentos e materiais de consumo.	100
Realizar o acolhimento e atendimento de denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.	80
Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à coleta e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde.	100
Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à execução de medidas administrativo-sanitárias.	100
Realizar ações de Vigilância Sanitária através da instauração de processos administrativos sanitários.	100

Realizar o julgamento dos Processos Administrativos Sanitários instaurados.	100
Qualificar servidores da Vigilância Sanitária.	100
Registrar ações da VISA no SIEVISA	100
Realizar ações de VISA relacionadas à investigação de surtos de DTA:s.	100
Equipe multidisciplinar de Vigilância em Saúde devidamente capacitada, preparada para desenvolver ações de vigilância em saúde no atendimento a situações de risco decorrente de desastres naturais e relacionados a produtos perigosos.	100
Atualizar o Diagnóstico de Situação da Saúde do Trabalhador do município.	1
Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações colaborativas da Atenção Primária do município.	100
Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais e envolvendo crianças e adolescentes.	100
Desenvolver ações para a erradicação do Trabalho Infantil e acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.	1
Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em Saúde do Trabalhador.	100
Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal.	100

	Realizar ações de Saúde do Trabalhador no ramo da construção civil.	30
	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador no Trabalho Rural.	3
	Reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo. Realizar no mínimo 01 atividades educativa no dia 28 de abril de cada ano.	1
	Atualizar cadastros dos laboratórios clínicos e analíticos e postos de coleta.	100
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigar 100% dos óbitos fetais	100
	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal no município.	100
	Elaborar Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Pandemia da Doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) no município.	0
	Investigar 100% dos óbitos maternos	100
	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	100
	Adaptar uma Unidade de Saúde para atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas gripais.	1
	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de vida	100

Capacitar os profissionais da Unidade de Referência e Hospital local sobre o fluxo de notificações de casos suspeitos, atuação diante de casos conforme classificação de risco, isolamento de contatos, medidas de biossegurança e sensibilização da etiqueta respiratória através de informativos.	5
Alcançar 95% de coberturas vacinais do calendário básico de vacinação	75
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%..	100
Garantir a proporção de testagem para HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	100
Manter acima de 98%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	96
Adotar medidas de controle e contenção, evitando a propagação do vírus.	4
Encerrar a investigação de pelo menos 95% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	100
Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos.	0
Realizar vigilância ativa e sensível a todos os casos suspeitos de COVID-19.	100
Aumentar/Manter as Unidades de Saúde que notificam a violência interpessoal e autoprovocada	10

<p>Digitar as notificações de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (DNC) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e transferir a informação pelo SISNET conforme legislação vigente</p>	52
<p>Registrar 100% dos óbitos no SIM-Sistema de Informação de Mortalidade Federal.</p>	100
<p>Alimentar o SINASC - Sistema de Informação de Nascidos Vivos Federal, registrando 90% dos Nascidos Vivos no SINASC de acordo com a Portaria Nº 116/2009 do Ministério da Saúde.</p>	90
<p>Realizar coleta de amostra para todo caso suspeito de doença exantemática (Sarampo/Rubéola) conforme protocolo específico.</p>	100
<p>Notificar e investigar todo caso suspeito de Coqueluche conforme Normas Vigentes (Ministério da Saúde, SESA e SMS).</p>	90
<p>Realizar coleta de amostras biológicas para todo caso suspeito de Meningite e/ou Doença Meningocócica.</p>	95
<p>Investigar 100% de óbitos materno.</p>	100
<p>Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.</p>	100
<p>Tratar e curar todo caso novo de Hanseníase de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.</p>	100
<p>Realizar a investigação de contatos de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera.</p>	100

Identificar e examinar os Sintomáticos Respiratórios (SR) objetivando a detecção precoce de casos novos de Tuberculose.	1
Diminuir a taxa de abandono de tratamento de tuberculose.	4
Solicitar cultura para BAAR conforme normas vigentes.	100
Informar semanalmente os casos de doença diarreica aguda DDA no Sistema SIVEP DDA, atendidos nas Unidades de Saúde que atendem diarreia	52
Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas (Sala de Vacina) quanto às boas práticas de vacinação.	100
Digitar no SI-PNI Desktop e SI-PNI On-line todas as doses de imunobiológicos aplicadas.	100
Notificar e investigar qualquer evento adverso categorizado como moderados, graves e/ou inusitados decorrente da vacinação.	100
Vacinar para Hepatite B todo recém-nascido dentro das primeiras doze horas após o nascimento na Unidade Hospitalar que realiza partos.	100
Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica no Hospital local	1
Promover educação permanente em ações de vigilância epidemiológica para equipes de atenção primária, pronto atendimento e vigilância em saúde.	1
Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto a presença de triatomíneos (barbeiro).	100
Realizar no mínimo 3 (três) ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue nos municípios infestados	80



